



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3544/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 03/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.

Início do cadastramento eletrônico de propostas: 14/05/2026 às 09h00min (Horário de Brasília).

Data limite para cadastramento eletrônico de propostas: 28/05/2026 às 09h59min (Horário de Brasília).

Data da disputa: 28 de maio de 2026, às 10h00min (Horário de Brasília).

A presente licitação ocorrerá através da Plataforma – Compras BR - <https://comprasbr.com.br/>.

PREFERÊNCIA POR ME/EPP/EQUIPARADAS:	
ITENS COM DESTINAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/equiparadas:	
☐ SIM	☒ NÃO
ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA:	
☒ SIM	☐ NÃO
ITENS COM PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL:	
☐ SIM	☒ NÃO
ITENS COM RESERVA DE COTAS ME/EPP:	
☐ SIM	☒ NÃO

REGÊNCIA LEGAL: Regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, pelos Decretos Municipais n.º 5.868/2024 e n.º 5.930/2024, pela Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas. As normativas municipais poderão ser consultadas no sítio eletrônico oficial do Município de Ladário/MS https://www.ladario.ms.gov.br/portal/leis_decretos/.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 400.605,98 (quatrocentos mil seiscentos e cinco reais e noventa e oito centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: *Menor Preço Global*

MODO DE DISPUTA: *Aberto e Fechado.*

UNIDADE GESTORA: *Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos*

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos mediante identificação do requisitante pelo endereço eletrônico licitacao.ladario@gmail.com, pelo Portal da Transparência do Município <https://www.ladario.ms.gov.br/portal/transparencia> ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Ladário/MS – Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Corumbá, nº 500, Centro.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3544/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 03/2026

OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.

Preâmbulo

O Município de Ladário/MS, inscrito no CNPJ n.º 03.330.453/0001-74, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e do Setor de Compras e Licitações, torna público que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, sob o critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL e modo de disputa ABERTO E FECHADO, com abertura em 28/05/2026, às 10h00min (horário de Brasília), por meio da plataforma Compras BR. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação da Fase Externa e respectiva Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 068/PML/2025, e reger-se-á pela Lei n.º 14.133/2021, pela Lei Complementar n.º 123/2006, pelo Decreto Federal n.º 11.462/2023, pelos Decretos Municipais n.º 5.868/2024 e n.º 5.930/2024 e pelas demais disposições deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS**, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico: Compras BR - <https://comprasbr.com.br/>, na data, horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital.

2.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente por troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

2.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Agente de Contratação.

2.4. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão na mesma data de abertura, e em face de decisão do(a) Agente de Contratação, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s).

2.5. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6. É de responsabilidade do licitante cadastrado conferir a exatidão dos seus dados no sistema eletrônico e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.



Deverá proceder, imediatamente, à correção e/ou à alteração dos registros quando constatada incorreção ou quando se tornarem desatualizados.

3. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONFERIDO ÀS ME/EPP/EQUIPARADAS

3.1. Considerando o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, esclarece-se que, para o presente certame, não serão aplicados os benefícios de exclusividade, reserva de cotas ou preferência regional/local, sem prejuízo do tratamento favorecido legalmente assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas nas hipóteses cabíveis.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente Concorrência Eletrônica os licitantes que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

4.2. Como condição para participação na Concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativamente às seguintes declarações:

4.2.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso, estando apta a usufruir do tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da referida Lei;

4.2.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.4. Não poderá participar direta ou indiretamente do presente certame o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

4.4.1. Que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

4.4.2. Em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;

4.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.4.4.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.4.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.4.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



- 4.4.9.** Impedido de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Ladário, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 4.4.10.** Declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 4.4.11.** Com decretação de falência;
- 4.4.12.** Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;
- 4.4.13.** Que esteja reunido em consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.4.14.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.4.15.** As condições mencionadas nos subitens anteriores serão verificadas pelo Agente de Contratação previamente à fase de habilitação;
- 4.4.16.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato/instrumento equivalente o agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021.
- 4.4.17.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4.18.** Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 14.230/2021, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória.
- 4.4.19.** Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

4.5. Da participação de empresas em consórcio

4.5.1. Conforme justificativa constante do procedimento administrativo, não será permitida a participação de empresas em consórcio.

4.5.1.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, tendo em vista que o objeto pode ser adequadamente executado por empresa individualmente considerada, existindo no mercado fornecedores aptos à sua execução, sem prejuízo da competitividade e da adequada execução contratual.

4.6. Da participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa

4.6.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), a [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), e a [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#);

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação se referir, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. <https://comprasbr.com.br> A participação do licitante na Concorrência Eletrônica dar-se-á por meio de registro cadastral na plataforma Compras BR (<https://comprasbr.com.br>), devendo o interessado manifestar, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.



5.1.1. O acesso do operador ao sistema do Concorrência, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário cadastrado o sigilo da senha, bem como conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados não cabendo a este órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional poderá ser esclarecida através do *Sistema Eletrônico* - COMPRAS BR por contato pelo telefone (67) 3303 - 2740 e demais informações no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br>.

Da Inversão de Fases

5.7. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, nos termos do § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

5.7.1 Na presente Concorrência Eletrônica, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.7.2 Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, juntamente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital e com a garantia da proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando se encerrará automaticamente a fase de recebimento.

5.7.3. Os documentos de habilitação e a garantia da proposta deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, sob pena de inabilitação ou desclassificação, conforme o caso, ressalvada a possibilidade de saneamento e diligência nas hipóteses admitidas pela Lei nº 14.133/2021 e por este Edital.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. Na presente Concorrência Eletrônica, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.3. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.4. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.5. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema, ao cadastrar a sua proposta, que:

6.5.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.5.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;



- 6.5.3.** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6.5.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6.6.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.7.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, equiparadas ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.8.** A falsidade das declarações de que tratam os itens 6.6 e 6.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.
- 6.9.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese da fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.10.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.11.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.12.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 6.12.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 6.12.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.13.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 6.13.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.14.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.15.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.16.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1.** Valor global da proposta;
- 7.1.2.** Quando houver planilha de composição ou orçamento estimativo anexo, a proposta deverá guardar compatibilidade com os itens, quantitativos e especificações constantes dos anexos do Edital;



7.1.3. Descrição detalhada do objeto ofertado, observadas as especificações do Termo de Referência, do Memorial Descritivo e dos demais anexos pertinentes;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. O licitante **não poderá se identificar** no preenchimento da proposta.

7.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estimados pela Administração, observadas as regras deste Edital e de seus anexos;

7.8.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 7.8 deste edital.

7.9. A empresa licitante deverá, ainda, apresentar as seguintes declarações como anexos à proposta, quando exigidas nos modelos do Edital:

7.9.1. DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

7.9.2. DECLARAÇÃO, quando se tratar de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, de que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme modelo do Edital.

admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo utilizar o modelo do ANEXO III do edital.

7.11. Da Garantia da proposta

7.11.1. Será exigida garantia da proposta.

7.11.2. No momento da apresentação da proposta, **será exigida garantia de proposta correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação**, a ser constituída sob uma das formas previstas no art. 58, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, com validade mínima de 90 (noventa) dias, devendo ser apresentada juntamente com a proposta e com os documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico.

7. 11.3. A garantia de proposta, quando prestada na modalidade caução em dinheiro, será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato, da revogação, da anulação, do fracasso ou da declaração de deserto do certame, conforme o caso.

7. 11.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades: I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; II - seguro-garantia; III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

7. 11.5. Implicará a execução do valor integral da garantia de proposta a recusa injustificada em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos necessários à contratação, quando exigidos pela Administração.

7. 11.6. Na hipótese de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em favor da Prefeitura Municipal de Ladário, Agência nº 0014-0, Conta Corrente nº 67013-8, devendo o respectivo comprovante ser anexado no sistema juntamente com a proposta e os documentos de habilitação.

7. 11.7. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos deverá figurar como beneficiária nas garantias prestadas nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária.



7. 11.8. A garantia de proposta será liberada aos licitantes não vencedores após a homologação do certame e, à licitante vencedora, após a assinatura do contrato, ressalvadas as hipóteses legais de sua execução.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133/2021, devendo protocolar o pedido em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no Protocolo Geral do Município, situado na Rua Dom Pedro II, nº 547, Centro, Ladário/MS, ou pelo endereço eletrônico licitacao.ladario@gmail.com

8.1.1. Não serão conhecidos a impugnação ou o pedido de esclarecimento desacompanhados da identificação do interessado, com nome completo ou razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefone, e-mail e assinatura, bem como, sendo pessoa jurídica, do documento comprobatório dos poderes de representação.

8.2. O Agente de Contratação responderá à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e de seus anexos.

8.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

8.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 8.2, e vincularão os participantes e a Administração.

8.4. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento de impugnação ou de esclarecimento que impacte a formulação das propostas, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido, na forma do § 1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.1. O prazo entre a divulgação do edital e a apresentação das propostas será de, no mínimo, 10 (dez) dias úteis, conforme art. 55, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da observância da regulamentação municipal aplicável.

9.1.1. Em razão da inversão de fases, a sessão pública será iniciada com a verificação dos documentos de habilitação e do recolhimento da garantia da proposta apresentados pelos licitantes, prosseguindo-se para a abertura das propostas e para a etapa de lances apenas em relação às licitantes habilitadas.

9.2. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

9.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.3.1. Será desclassificada a proposta cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos do Edital ou que contenha elementos capazes de identificar o licitante.

9.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

Dos lances



9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

9.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, inclusive em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

9.11. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

Do modo de disputa

9.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **“aberto e fechado”**.

9.13. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.16. No caso de desconexão com o Agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.17. Retornando a conexão do Agente de contratação ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

9.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1.1. No caso de empate ficto envolvendo microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, será assegurado o exercício do direito de preferência nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.1.2. www.comprasbr.com.br, Somente poderá apresentar nova proposta de preço a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que estiver conectada ao sistema durante a sessão pública, sob pena de preclusão.

10.1.3. Caso o representante legal da Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), não esteja presente durante o certame, o Agente de Contratação dará continuidade à sessão, decaindo o direito de o licitante apresentar nova



proposta e/ou lance final.

10.1.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (art. 45, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

10.2. Em se tratando de Sociedades Cooperativas, legitimadas nos termos da Lei e do Edital, podendo se sagrar vencedora do certame e, preenchidos todos os requisitos impostos para habilitação, aplicar-se-á as benesses garantidas às Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), da Lei Complementar nº 123/2006, respeitando as vedações do art. 3º, § 4º, inciso VI, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015). (art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007).

10.3. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada não poderá fazer uso do tratamento diferenciado se, no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Da negociação:

10.4. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado quando a proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração ou quando entender necessário obter melhor vantagem para a contratação.

10.4.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico através do “chat”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4.3. Concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

Da apresentação de proposta adequada ao último lance ofertado:

10.4.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que, no prazo de até 4 (quatro) horas, a ser definido via chat do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, devidamente preenchida e assinada, acompanhada dos documentos complementares eventualmente necessários à confirmação das informações apresentadas.

10.4.5. A proposta de preços ajustada deverá ser encaminhada, preferencialmente, pelo sistema eletrônico, admitindo-se o envio ao e-mail licitacao.ladario@gmail.com apenas em caráter subsidiário, quando expressamente autorizado pelo Agente de Contratação.

10.4.6. A sessão poderá ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao Agente de Contratação informar, pelo sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

10.4.7. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no “chat” pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.4.8. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.

11.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e seus anexos.



11.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.4.1. conter vícios insanáveis;

11.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

11.4.3. Para os fins do disposto nos subitens 11.4.1 a 11.4.5, consideram-se sanáveis, entre outros, os vícios meramente formais que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta, sua substância ou sua validade jurídica.

11.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4.5.1. Para os fins do disposto nos subitens 11.4.1 e 11.4.5, considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:

I – a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

II - o desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;

III - aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;

IV - a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

V – aferição das condições de habilitação ou de classificação do licitante decorrentes de fatos ou condições preexistentes ao momento da abertura do certame, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado no momento oportuno.

11.4.5.2. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem

11.4.5.3 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado na ata da sessão.

11.5. No caso de apresentação de proposta inexecutável o Agente de Contratação, para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:

a) apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e

b) solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, no sentido de comprovar que o custo ultrapassa o valor da proposta; e/ou inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, comprovando a sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

11.5.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que dispõe o subitem 11.4.5.2 e subitem 11.5, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hrs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada na ata da sessão.

11.6. É considerado indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

11.7. Da formação do cadastro de reserva

11.7.1 Os licitantes interessados, após o encerramento da etapa competitiva, poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

11.7.2. A apresentação de novas propostas na forma subitem 11.7 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor.

11.7.3. Para os fins do disposto no subitem 11.7, o Agente de Contratação consultará os demais licitantes se aceitam reduzir o preço e aderir às demais condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.7.4. Se houver mais de um licitante que aceite cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, a classificação será realizada segundo a ordem da última proposta individual ou lance apresentado durante a fase de competitiva de lances.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO



12.1. Os documentos de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, são exigidos nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação apresentada pelos licitantes no sistema eletrônico, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.2.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

12.2.2. https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionados_PageList.jsp Consulta a fornecedores sancionados e suspensos no Sistema Gestor de Compras do Estado de Mato Grosso do Sul.

12.2.3. Consulta ao banco de dados de penalidades do município (cadastro/registro das empresas sancionadas e/ou suspensas, caso haja).

12.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o §8º do artigo 12 da Lei n.º 14.230/2021.

12.2.5. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa.

12.2.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.2.7. Dos documentos de habilitação exigidos:

12.3. Dos Documentos de habilitação exigidos:

12.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.3.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.3.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução. [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

12.3.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

12.3.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

12.3.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.1.10. No caso de ME e EPP que pretendam usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006: certidão simplificada da Junta Comercial da sede da licitante, ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte e está apta a usufruir dos



benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar; n. 123/2006 e da Lei Complementar estadual n. 303/2022: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

12.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

12.3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

12.3.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.2.3 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal www.caixa.gov.br ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura do certame.

12.3.2.4 www.receita.fazenda.gov.br www.pgfn.fazenda.gov.br Prova de regularidade relativa aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

12.3.2.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.3.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

12.3.2.8 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal do Município de Ladário/MS, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, quando cabível, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

a) A exigência encontra amparo no art. 193 do Código Tributário Nacional, o qual dispõe que nenhum órgão da Administração Pública celebrará contrato ou aceitará proposta em concorrência pública sem que o proponente faça prova de quitação dos tributos devidos à Fazenda Pública interessada, relativos à atividade cujo exercício contrata ou concorre.

12.3.2.9 A certidão poderá ser emitida, preferencialmente, por meio eletrônico, no endereço: https://web.qualitysistemas.com.br/certidoes_on_line/municipio_de_ladario.

12.3.2.10 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.3.2.11 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho www.tst.jus.br/certidao, conforme Lei n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

12.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.3.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

12.3.3.2. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.3.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da



empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.3.3.4. Pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, o balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

12.3.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

12.3.3.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das respectivas fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.3.3.6.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo OU o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

12.3.3.8. O atendimento aos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

12.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.3.4.1 Atestado(s) de capacidade técnica operacional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de serviços pertinentes e compatíveis, em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, conforme parcelas de maior relevância definidas no procedimento e no Termo de Referência.

12.3.4.1.1. Certidão de registro/quitação da licitante junto ao CREA / CAU, da qual deverão constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

a) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de certidões de acervo técnico expedido pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, comprovando a execução de serviços iguais ou similares ao objeto; Apresentação, por parte da licitante, de Atestado de Capacidade Técnico Operacional em nome da pessoa jurídica participante, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado, a ser analisada a forma e quantidade pelo pessoal da licitação e inserção no edital como alternativa para imprimir maior segurança ao cumprimento do objeto, conforme tabela a seguir;

b) Correspondendo aos itens de maior relevância, conforme os incisos 1º e 2º do Art. 67 da Lei 14.133.

§1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1o deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.



ITENS DE RELEVÂNCIA TÉCNICA				
ITEM	DESCRIÇÃO	PORCENTAGEM	UNID	QUANTIDADE (25%)
1	SUORTE FIXAÇÃO ENTRE POSTE DE FERRO CIRCULAR E 3 LUMINARIAS	9,23%	UN	5,75
2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	5,86%	M	187,50
3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	5,69%	M	450,00
4	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	5,17%	UN	23,00
5	QUADRO DE COMANDO 400X400X250MM COM RELE TERMICO MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,43%	UN	1,50
6	REFLETOR RETANGULAR FECHADO LED, REF. FLOOD LIGHT IP 68, 200W, 21.000LMS, COM DOIS MODULOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,30%	UN	10,50
7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	4,30%	M	487,50
8	SUORTE DE FIXAÇÃO POSTE FERRO CIRCULAR COM 3 REFLETOR - MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,16%	UN	4,00

12.3.4.1.2. Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que tecnicamente pertinentes e compatíveis, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.

- Requisitos dos Atestados:

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo:

-Nome ou razão social da empresa contratante;

Descrição do objeto executado ou do serviço prestado de forma clara e detalhada;

-Quantitativo executado;

-Período de execução;

-Assinatura e identificação do responsável pela emissão do documento.

12.3.4.1.3. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, por meio de cópia do instrumento que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, dentre outros documentos.

12.3.5. Comprovação complementar em caso de participação de cooperativas:

12.3.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão a Ata/contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

12.3.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

12.3.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

12.3.5.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

12.3.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão a Ata/contrato; e

12.3.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;



12.3.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Das regras gerais da fase de habilitação

12.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura da Ata/contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.7 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.8.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

12.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.8.3. A diligência de que trata o subitem 12.8, não caracteriza como substituição ou apresentação de documento novo, e dessa forma, o Agente de Contratação/comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada na ata da sessão e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação, assim como a juntada de documento extemporâneo que não havia sido apresentado no momento oportuno por um equívoco ou falha, porém desde que esses sejam preexistentes e passível de comprovação.

12.8.4. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no sistema eletrônico, no prazo de até 04 (quatro) horas, após solicitação do Agente de Contratação, sob pena de inabilitação.

12.8.5. Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser apresentados em formato legível, preferencialmente em PDF, admitidos outros formatos compatíveis com o sistema, quando cabíveis.

12.8.6. O prazo estabelecido no subitem acima poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação no caso de indisponibilidade do sistema, bem como da ocorrência de fato excepcional superveniente para o qual não tenha concorrido a licitante, desde que devidamente comprovada, não podendo este prazo exceder em 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Agente de Contratação.

12.8.7. Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).

12.8.8. Para aferir o exato cumprimento das condições de habilitação, caso necessário, o Agente de Contratação poderá diligenciar para que os documentos remetidos por meio do sistema Compras BR sejam apresentados em original ou cópia autenticada, em prazo a ser estabelecido, no endereço indicado neste Edital.

12.8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.



12.8.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta ajustada, e/ou documentos complementares, tanto na fase de proposta ou de habilitação, conforme previsto neste instrumento, será desclassificada/inabilitada, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.9. As microempresas, as empresas de pequeno porte e equiparadas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.9.1. Quando houver inabilitação do licitante provisoriamente vencedor, e antes de o Agente de Contratação passar à proposta ou lance subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma da legislação aplicável.

12.10. Na hipótese do licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação e declarado vencedor.

12.11. Não tendo sido interposto recurso administrativo, havendo desistência expressa ou renúncia, ou ainda após o julgamento dos recursos interpostos, o Agente de Contratação proclamará a superação da fase e encaminhará o processo para adjudicação e homologação, na forma da lei.

12.12. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

12.13. Não tendo sido interposto recurso administrativo, tendo havido desistência expressa ou renúncia deste, ou ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, o Agente de Contratação proclamará a superação da fase, podendo avançar para fase seguinte, ou seja, adjudicação e homologação.

Em caso de inversão de fases, encerrada a fase de habilitação, a manifestação de intenção de recurso ocorrerá após a fase de julgamento das propostas, nos termos do § 1º do art. 17 e do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Qualquer licitante poderá, de forma imediata, após a declaração do vencedor do certame, manifestar sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, sendo concedido na sessão pública o prazo de 10 (dez) minutos, com indicação sucinta da decisão que pretende recorrer.

12.14. A critério do Agente de Contratação, serão realizadas tantas sessões públicas virtuais quanto necessárias, podendo suspendê-las, sempre que julgar necessário, ou mesmo, em procedência à análise detalhada dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação, desde que observados os procedimentos previstos no Edital e na legislação em vigor.

12.15. O Agente de Contratação, a qualquer tempo, poderá alterar as datas ou as pautas das sessões públicas virtuais a serem realizadas, podendo inclusive, adotá-las ou transferi-las em função do desenvolvimento dos trabalhos ou conveniência.

12.16. Será lavrada ata circunstanciada de todas as sessões públicas virtuais realizadas, que conterá toda e qualquer manifestação aos principais fatos e atos praticados, a qual deverá ser assinada pelo Agente de Contratação e equipe de apoio e/ou subcomissão técnica, quando for o caso.

12.17. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.18. O prazo para apresentação do recurso é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.20. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da ata de julgamento.

12.20.1. Os recursos deverão ser encaminhados pelo endereço eletrônico licitacao.ladario@gmail.com ou em campo próprio do sistema eletrônico, quando disponível.

12.20.2. Em Diário Oficial dos Municípios – Assomasul - <https://www.assomasul.org.br/>.



12.21. Após o encerramento da fase de habilitação, o Agente de Contratação disponibilizará no sistema os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor bem como os documentos oriundos das diligências promovidas.

Das Declarações a serem apresentadas pelos licitantes na fase de habilitação:

12.21. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.22. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.23. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o Agente de Contratação elaborará relatório sintético dos atos praticados e encaminhará o processo à autoridade competente para adoção das providências previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.24. Parágrafo único. Para fins deste item, considera-se relatório sintético a ata da sessão pública gerada pelo sistema Compras BR, complementada, se necessário, pelas manifestações lançadas nos autos.

12.25. Finda a sessão pública de licitação, o certame será submetido à análise jurídica da Procuradoria/Advocacia Geral do Município, nos termos da regulamentação municipal aplicável.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.2. As condições e obrigações referentes à execução do objeto obedecerão às disposições constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

13.3. O prazo de vigência da contratação observará o disposto no Anexo I – Termo de Referência e nos instrumentos dele decorrentes.

13.4. licitação.ladario@gmail.com A execução do objeto deverá ocorrer conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência, a partir da emissão da ordem de serviço, nota de empenho ou instrumento equivalente, em local indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

13.5. Fica assegurada vista imediata dos autos da Concorrência, aos interessados, no sítio eletrônico www.ladario.ms.gov.br, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões, como também, poderá ser solicitado via e-mail licitação.ladario@gmail.com para melhor conhecimento e análise dos licitantes.

13.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.7 O Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.7.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente poderá solicitar auxílio pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias. E caso a autoridade competente solicite, o prazo para proferir a decisão ficará suspenso.

13.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9. Em caso de Concorrência com mais de um item ou lote, o efeito suspensivo do recurso sobre um deles não afetará o prosseguimento do certame em relação aos demais.

14. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o Agente de Contratação deverá elaborar um breve relatório quanto aos fatos e procedimentos do processo licitatório.



certame, e encaminhar o processo à autoridade superior para que se proceda à adoção de uma das condutas constantes do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Entende-se por breve relatório a Ata de Sessão Pública gerada pelo sistema Compras BR, ao final das fases do certame eletrônico, a qual conterá todos os atos e fatos ocorridos durante a condução do certame pelo Agente de Contratação.

14.2. Finda a sessão pública de licitação, o certame será submetido a análise jurídica da Advocacia Geral do município para aferir a conformidade dos atos praticas pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio com a legislação de Licitação vigente, com base no estabelecido art. 8, § 3 da Lei 14.133/21.

15. DA ENTREGA DO OBJETO

15.1. As condições e obrigações referentes à execução do objeto obedecerão às disposições constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

15.2. O prazo de vigência da presente contratação será conforme estabelecido da Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

15.2.1 A entrega do objeto deverá ocorrer conforme estabelecido da Anexo I – Termo de Referência deste Edital, a contar da data de emissão da Nota de Empenho, em local indicado da ordem de serviço emitida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

16. DO PAGAMENTO

16.1. No que tange ao pagamento decorrente da execução do objeto, a empresa detentora deverá observar o disposto na minuta da Ata de Registro de Preços e, quando houver, no contrato decorrente.

17. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Depois de homologado o resultado desta Concorrência, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços e, quando cabível, o contrato administrativo, cujas minutas constituem anexos do presente instrumento, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da comunicação formal, prorrogável nos termos do § 1º do art. 90 da Lei n.º 14.133/2021.

17.2. Se não ocorrer a convocação para a contratação e decorrer o prazo de validade da proposta indicado no edital, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração do Contrato, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

17.5. Se o vencedor da licitação se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observadas as regras dos arts. 90 e 91 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação do SRP.

17.5.1. Na hipótese de convocação dos remanescentes, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas, observada a ordem de classificação e vedada a contratação em condições superiores às fixadas no Edital e em seus anexos.

17.5.2. Se restar frustrada a negociação, a Administração poderá revogar a licitação ou adotar outra providência legal cabível.

17.5.3. Na adoção dos procedimentos descritos nos itens anteriores, a Administração não poderá aceitar propostas ou lances superiores ao valor estimado da contratação, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

17.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato no prazo estabelecido caracterizará a infração prevista no art. 155, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o sujeitará às penalidades cabíveis, observada a inexistência de garantia de proposta quando não exigida no Edital.

17.7. – O preço contratado compreende todos os custos diretos e indiretos, inclusive os
Rua Corumbá Nº 500, Centro – Ladário - MS Tel.:(67) 3226-2002 - CEP 79.370-000 CNPJ: 03.330.453/0001-74



resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.

17.8. – A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do contrato caberá aos fiscais apontados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos através de servidores designados, mediante a nomeação.

17.9. – A Secretaria Municipal de Infraestrutura poderá obrigar a contratada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, incluindo empregados em serviço, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou do material empregado.

18. EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO/ATA

18.1. O modelo de execução e gestão da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes observará as disposições do Termo de Referência, do plano básico de fiscalização adotado pelo Município e da legislação aplicável.

18.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.406, de 2002 – Código Civil – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. DO PREÇO E REVISÃO

19.1. Os preços registrados na Ata permanecerão fixos e irrevogáveis durante a vigência da própria Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro e do reajuste das contratações dela decorrentes, quando cabíveis, nos termos do Termo de Referência, do contrato e da legislação aplicável.

19.2. As contratações decorrentes da Ata poderão sofrer as alterações admitidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação pertinente.

19.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Agente de Contratação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

19.4. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o órgão gerenciador desonerará formalmente o fornecedor em relação ao item e cancelará o respectivo registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis, quando for o caso.

19.5. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

19.6. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

20. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

20.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente por decurso do prazo de vigência ou quando não restar fornecedor registrado e, por iniciativa do órgão gerenciador, nas hipóteses legalmente cabíveis.

20.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

20.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

20.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;



20.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 137 e seguintes da Lei n. 14.133/21;

20.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

20.2. O cancelamento do registro de preços ensejará a convocação do fornecedor classificado imediatamente subsequente, observada a ordem de classificação e a legislação aplicável.

20.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

21. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Caberá aos órgãos usuários da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas à execução do objeto, inclusive aplicação das sanções previstas em lei, no Edital, na Ata e nos contratos dela decorrentes.

21.2. Caberá ainda aos Usuários da Ata informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços (quando houver), do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

21.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração direta e indireta do Município que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, observada a regulamentação municipal aplicável, por órgãos/entidades municipais autorizados.

21.4. É vedada a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública que não integrem a administração direta ou indireta do Município de Ladário, considerando o fluxo interno do processo de compras e a inexistência de estrutura técnica e de recursos humanos adequados para a execução dos atos relacionados à gestão de demandas oriundas de múltiplos órgãos, com fundamento no art. 12, §1º, e inciso V do §2º do Decreto Municipal nº 5.930/2024, por órgãos/entidades municipais autorizados

21.5. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, conforme impõe o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal Nº 14.133/21;

21.6. O Município de Ladário não se obriga a firmar contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios legalmente admitidos, assegurada ao beneficiário da Ata a preferência em igualdade de condições.

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

22.1 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

22.1.1. dar causa à inexecução parcial do Contrato;

22.1.2. dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

22.1.3. dar causa à inexecução total do Contrato;

22.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

22.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente



justificado;

22.1.6. não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

22.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

22.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

22.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

22.1.10.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;

22.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. As sanções aplicam-se conforme o art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

22.2.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.2.2. A sanção prevista no inciso I do subitem 22.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 22.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

22.2.3. A sanção prevista no inciso II do subitem 22.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 22.1.

22.2.4 A sanção prevista no inciso III do subitem 22.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 22.1.2, 22.1.3, 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6 e 22.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.2.5. A sanção prevista no inciso IV do subitem 22.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 22.1.8, 22.1.9, 22.1.10, 22.1.11 e 22.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 22.1.2, 22.1.3, 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6 e 22.1.7 do referido item 22.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção



referida no subitem 22.2.4., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 22.2 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

22.2.6.1. É de competência exclusiva do Secretário e/ ou Diretor Presidente da pasta a aplicação da referida penalidade, sem prejuízo de sua aplicação pelo Prefeito Municipal de Ladário, quando necessário;

22.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 22.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do subitem 22.2.

22.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.2.9 A aplicação das sanções previstas no subitem 22.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.3. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo.

22.3.1. A defesa deverá estar pautada em razões fundamentadas em fatos reais e devidamente comprovados, devendo ser apresentada por escrito no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da notificação da pretensão sancionatória da Administração.

22.3.2. As alegações de defesa deverão ser dirigidas à autoridade que praticou o ato administrativo.

22.4. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, a autoridade competente considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las ou dosá-las de forma diversa quando admitidas e acolhidas as justificativas apresentadas, nos termos da legislação aplicável.

22.5. A penalidade de “declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a administração pública” será de competência exclusiva dos Ordenadores de Despesas alicerçados em parecer da Advocacia Geral do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado prazo estipulado na Lei nº 14.133/21, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 03 (três) anos.

22.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá/MS para dirimir dúvidas e controvérsias vinculadas ao presente instrumento.

22.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o



horário de Brasília - DF.

23.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.3. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico em formato legível.

23.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e as de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

23.11. <https://www.ladario.ms.gov.br/> O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico oficial do Município.

24. DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá/MS para dirimir as questões oriundas do presente Edital e de seus anexos que não forem resolvidas na esfera administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Enquadramento ME/EPP;

ANEXO IV – Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO V – Modelo de Termo de Nomeação de Preposto;

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VII – Minuta do Contrato Administrativo;

ANEXO VIII – Memorial Descritivo;

ANEXO IX – Planilha Orçamentária;

ANEXO X – Composição do BDI;

ANEXO XI – Justificativa Inversão de Fase;

Ladário/MS, 12 de maio de 2026.

WALDECYR FERREIRA DE ARRUDA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Ladário
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – SETOR REQUISITANTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

2 – OBJETO.

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de remoção, instalação e adequação do sistema de iluminação pública nas praças do Município de Ladário/MS.

A presente contratação tem caráter estimativo, não se obrigando a administração a contratação integral dos quantitativos registrados, os quais foram definidos com base em previsão de demanda, podendo ser utilizados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal.

Os serviços compreenderão o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os insumos necessários à execução, incluindo a modernização do sistema, substituição de luminárias e demais componentes, realização de adequações elétricas, testes de funcionamento e entrega das instalações em pleno funcionamento.

A execução ocorrerá de forma eventual e sob demanda, observando-se as normas técnicas vigentes e as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal.

3 – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de modernização, manutenção, adequação e ampliação do sistema de iluminação pública das praças do Município, garantindo melhores condições de segurança, mobilidade urbana, acessibilidade e bem-estar à população.

Atualmente, parte do sistema encontra-se com luminárias e componentes obsoletos, apresentando falhas recorrentes, baixo rendimento luminoso e elevado consumo de energia elétrica, o que demanda substituição e adequação técnica.



Prefeitura Municipal de Ladário
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, garantindo a continuidade e melhoria dos serviços de iluminação pública do município de Ladário/MS e contribuindo para a segurança, acessibilidade e bem-estar da comunidade.

4 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E SERVIÇOS

Item	Descrição	Un	Quantidade
1	COHAB		1
1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	180
1.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	60
1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	60
1.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90
1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30
1.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30
1.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	180
1.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60
1.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60
1.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30
1.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	10



Prefeitura Municipal de Ladário
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

	AF_12/2021		
1.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10
1.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	360
1.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	120
1.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	120
1.16	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20
1.17	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM ² E MENOR QUE 10 MM ² , DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1100
1.18	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	150
1.19	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	13
1.20	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	13
1.21	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
1.22	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
1.23	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
1.24	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2
1.25	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
1.26	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2
1.27	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2



Prefeitura Municipal de Ladário
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

1.28	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2
1.29	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
1.30	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
1.31	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	12
1.32	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2
1.33	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2
1.34	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	4
1.35	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2
1.36	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2
1.37	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	1
1.38	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	12
1.39	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	10
1.40	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	42
1.41	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40
1.42	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40
1.43	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	5
1.44	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	2
1.45	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	8
1.46	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	12



Prefeitura Municipal de Ladário
Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

1.47	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	4
1.48	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	30
1.49	ELETRODUTO RIGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	50
1.50	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4")	UN	30
1.51	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	12
1.52	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	5
1.53	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	13
1.54	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	2
1.55	GRADE DE PROTEÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM PORTA CADEADO-60X50 CM	UN	2
1.56	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14 - SINAPI -00012366	UN	4
1.57	REFLETOR LED 100W SMD PROVA DAGUA 6500K IP66 BIVOLT	UN	20
1.58	REFLETOR LED 200W SMD PROVA DAGUA 6500K IP66 BIVOLT	UN	22
1.59	REFLETOR LED 400W SMD PROVA DAGUA 6500K IP66 BIVOLT	UN	18
1.60	SUPORTE FIXAÇÃO ENTRE POSTE DE FERRO CIRCULAR E 4 LUMINARIAS	UN	1
1.61	QUADRO DE COMANDO 400X400X250MM COM RELE TERMICO MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1
1.62	REMOÇÃO DE QUADRO DE COMANDO	UN	1
1.63	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA PARA ELETRODUTO 3/4" COM CUNHA	UN	36
1.64	SUPORTE DE FIXAÇÃO POSTE CONCRETO DT COM 3 REFLETORES - MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4
1.65	SUPORTE DE FIXAÇÃO POSTE FERRO CIRCULAR COM 3 REFLETOR - MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	8



Prefeitura Municipal de Ladário
Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

1.66	REMOÇÃO FIXAÇÃO POSTE E REFLETOR	UN	12
1.67	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	20
1.68	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	20
1.69	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	20
1.70	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20
1.71	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20
1.72	BASE CONCRETO PARA POSTES ALTURA ACIMA DE 6 METROS	M³	0,84
2	CEAC		1
2.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	360
2.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	120
2.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	120
2.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90
2.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30
2.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30
2.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	180
2.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60
2.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60
2.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	30



Prefeitura Municipal de Ladário
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

	AF_12/2021		
2.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10
2.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10
2.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	180
2.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60
2.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60
2.16	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20
2.17	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM ² E MENOR QUE 10 MM ² , DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1100
2.18	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	100
2.19	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	6
2.20	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	6
2.21	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
2.22	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
2.23	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
2.24	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
2.25	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
2.26	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	4



Prefeitura Municipal de Ladário
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

2.27	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2
2.28	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2
2.29	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	4
2.30	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1
2.31	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2
2.32	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2
2.33	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	1
2.34	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	10
2.35	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	23
2.36	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40
2.37	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40
2.38	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	5
2.39	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	2
2.40	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	10
2.41	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	8
2.42	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	30
2.43	ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	60



Prefeitura Municipal de Ladário
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

2.44	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	30
2.45	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	12
2.46	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	6
2.47	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	6
2.48	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	1
2.49	GRADE DE PROTEÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM PORTA CADEADO-60X50 CM	UN	1
2.50	REFLETOR LED 400W SMD PROVA DÁGUA 6500K IP66 BIVOLT	UN	18
2.51	SUPORE FIXAÇÃO ENTRE POSTE DE FERRO CIRCULAR E 3 LUMINARIAS	UN	9
2.52	REMOÇÃO DE QUADRO DE COMANDO	UN	1
2.53	QUADRO DE COMANDO 400X400X250MM COM RELE TERMICO MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1
2.54	RETIRADA DE LUMINARIAS - SUPER POSTE	UN	4
2.55	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA PARA ELETRODUTO 3/4" COM CUNHA	UN	42
2.56	SUPORE DE FIXAÇÃO POSTE CONCRETO DT COM 3 REFLETORES - MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6
2.57	REMOÇÃO FIXAÇÃO POSTE E REFLETOR	UN	6
2.58	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	20
2.59	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	20
2.60	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	20
2.61	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20
2.62	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20
3	IRINEU SOUZA - BOA ESPERANÇA		1



Prefeitura Municipal de Ladário
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	180
3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	60
3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	60
3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90
3.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30
3.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30
3.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	180
3.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60
3.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60
3.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30
3.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10
3.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10
3.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	210
3.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	70
3.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	70



Prefeitura Municipal de Ladário
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

3.16	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20
3.17	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1100
3.18	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	100
3.19	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	11
3.20	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	11
3.21	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
3.22	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
3.23	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
3.24	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3
3.25	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
3.26	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4
3.27	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3
3.28	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
3.29	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	14
3.30	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2
3.31	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2
3.32	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	4
3.33	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1



Prefeitura Municipal de Ladário
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

3.34	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2
3.35	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2
3.36	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1
3.37	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	2
3.38	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	24
3.39	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	10
3.40	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	10
3.41	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40
3.42	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40
3.43	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	5
3.44	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	2
3.45	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	2
3.46	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	30
3.47	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	1
3.48	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	11
3.49	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	1
3.50	GRADE DE PROTEÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM PORTA CADEADO-60X50 CM	UN	1
3.51	REFLETOR LED 100W SMD PROVA DÁGUA 6500K IP66 BIVOLT	UN	24



Prefeitura Municipal de Ladário
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

3.52	SUPORTE FIXAÇÃO ENTRE POSTE DE FERRO CIRCULAR E 3 LUMINARIAS	UN	1
3.53	REMOÇÃO DE QUADRO DE COMANDO	UN	1
3.54	QUADRO DE COMANDO 400X400X250MM COM RELE TERMICO MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1
3.55	RETIRADA DE LUMINARIAS - SUPER POSTE	UN	1
3.56	SUPORTE DE FIXAÇÃO POSTE CONCRETO CIRCULAR COM 3 REFLETORES - MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3
3.57	REMOÇÃO FIXAÇÃO POSTE E REFLETOR	UN	3
3.58	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	20
3.59	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	20
3.60	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	20
3.61	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20
3.62	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20
3.63	BASE CONCRETO PARA POSTES ALTURA ACIMA DE 6 METROS	M³	0,28
4	MARIA FUMAÇA - CENTRO		1
4.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	180
4.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	60
4.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	60
4.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90
4.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30
4.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30
4.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E	M	180



Prefeitura Municipal de Ladário
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

	INSTALAÇÃO. AF_03/2023		
4.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60
4.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60
4.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30
4.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10
4.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10
4.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	210
4.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	70
4.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	70
4.16	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20
4.17	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1100
4.18	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	100
4.19	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	6
4.20	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	6
4.21	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1



Prefeitura Municipal de Ladário
Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

4.22	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
4.23	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4
4.24	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5
4.25	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5
4.26	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4
4.27	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4
4.28	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4
4.29	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4
4.30	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
4.31	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	32
4.32	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2
4.33	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	2
4.34	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1
4.35	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2
4.36	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2
4.37	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1
4.38	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	2
4.39	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	8
4.40	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	8



Prefeitura Municipal de Ladário
Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

4.41	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	6
4.42	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	26
4.43	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	26
4.44	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40
4.45	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40
4.46	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	5
4.47	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	4
4.48	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	2
4.49	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	6
4.50	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	5
4.51	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	30
4.52	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=6M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	1
4.53	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	6
4.54	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	1
4.55	GRADE DE PROTEÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM PORTA CADEADO-60X50 CM	UN	2
4.56	SUPORTE FIXAÇÃO ENTRE POSTE DE FERRO CIRCULAR E 3 LUMINARIAS	UN	3
4.57	REMOÇÃO DE QUADRO DE COMANDO	UN	1
4.58	QUADRO DE COMANDO 400X400X250MM COM RELE TERMICO MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1
4.59	RETIRADA DE LUMINARIAS - SUPER POSTE	UN	8
4.60	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	20



Prefeitura Municipal de Ladário
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

4.61	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	20
4.62	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	20
4.63	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20
4.64	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20
4.65	BASE CONCRETO PARA POSTES ALTURA ACIMA DE 6 METROS	M³	0,42
5	IRMÃ REGULÁ - CENTRO		1
5.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	100
5.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	100
5.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	100
5.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90
5.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30
5.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30
5.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	180
5.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60
5.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60
5.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30
5.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10



Prefeitura Municipal de Ladário
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

5.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10
5.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	210
5.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	70
5.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	70
5.16	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20
5.17	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM ² E MENOR QUE 10 MM ² , DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1100
5.18	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	150
5.19	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	13
5.20	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	13
5.21	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
5.22	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
5.23	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4
5.24	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5
5.25	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2
5.26	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
5.27	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
5.28	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1



Prefeitura Municipal de Ladário
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

5.29	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
5.30	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
5.31	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	17
5.32	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2
5.33	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	2
5.34	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1
5.35	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2
5.36	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20
5.37	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2
5.38	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1
5.39	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	1
5.40	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	36
5.41	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	8
5.42	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	10
5.43	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	8
5.44	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40
5.45	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40
5.46	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	5



Prefeitura Municipal de Ladário
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

5.47	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	2
5.48	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	2
5.49	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	5
5.50	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	30
5.51	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=6M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	2
5.52	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	0
5.53	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	12
5.54	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	1
5.55	GRADE DE PROTEÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM PORTA CADEADO-60X50 CM	UN	2
5.56	SUPORTE FIXAÇÃO ENTRE POSTE DE FERRO CIRCULAR E 3 LUMINARIAS	UN	10
5.57	REMOÇÃO DE QUADRO DE COMANDO	UN	1
5.58	QUADRO DE COMANDO 400X400X250MM COM RELE TERMICO MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1
5.59	RETIRADA DE LUMINARIAS - SUPER POSTE	UN	8
5.60	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	20
5.61	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	20
5.62	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	20
5.63	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20
5.64	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20
5.65	BASE CONCRETO PARA POSTES ALTURA ACIMA DE 6 METROS	M³	0,84
6	MATERIAIS/SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1



Prefeitura Municipal de Ladário
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

6.1	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM ² E MENOR QUE 10 MM ² , DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	700
6.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	150
6.3	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	13
6.4	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	2
6.5	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	13
6.6	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	13
6.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
6.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
6.9	GRADE DE PROTEÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM PORTA CADEADO-60X50 CM	UN	2
6.10	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
6.11	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2
6.12	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
6.13	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2
6.14	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2
6.15	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2
6.16	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
6.17	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
6.18	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	12



Prefeitura Municipal de Ladário
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

6.19	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	2
6.20	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2
6.21	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2
6.22	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	4
6.23	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2
6.24	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2
6.25	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	8
6.26	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	4
6.27	POSTE DE CONCRETO SECAO CIRCULAR COMPRIMENTO = 10M, CARGA NOMINAL NO TOPO 150 KGF, INCLUSIVE ESCAVACAO, TRANSPORTE, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4
6.28	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	12
6.29	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	12
6.30	REFLETOR RETANGULAR FECHADO LED, REF. FLOOD LIGHT IP 68, 200W, 21.000LMS, COM DOIS MODULOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	42
6.31	REFLETOR HOLOFOTE LED 400W IP-66 A PROVA D'AGUA BRANCO FRIO 6000K, 36.000 LUMENS, MOD. RJ-CB400-65K, RJ ILUMINACAO OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18
6.32	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	10
6.33	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	4
6.34	SUPORTE FIXAÇÃO ENTRE POSTE DE FERRO CIRCULAR E 4 LUMINARIAS	UN	1
6.35	QUADRO DE COMANDO 400X400X250MM COM RELE TERMICO MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1



Prefeitura Municipal de Ladário
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

6.36	REMOÇÃO DE QUADRO DE COMANDO	UN	1
6.37	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	42
6.38	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	30
6.39	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	30
6.40	ELETRODUTO RIGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	50
6.41	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA PARA ELETRODUTO 3/4" COM CUNHA	UN	30
6.42	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	15
6.43	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	6
6.44	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	5
6.45	SUPORTE DE FIXAÇÃO POSTE CONCRETO DT COM 3 REFLETORES - MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4
6.46	SUPORTE DE FIXAÇÃO POSTE FERRO CIRCULAR COM 3 REFLETOR - MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	8
6.47	REMOÇÃO DE SUPORTE METÁLICO OU DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	12

As descrições detalhadas dos serviços elencados nesta planilha seguem em anexo em projeto executivo, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro.

5 – VALOR ESTIMADO/ FISCALIZAÇÃO / ORÇAMENTARISTA

O valor estimado para a contratação é de R\$400.605,98 (QUATROCENTOS MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), conforme estudo técnico preliminar e planilha orçamentária anexos ao processo. Ressalta-se que o



Prefeitura Municipal de Ladário
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

referido montante trata-se apenas de estimativa, podendo o valor final da contratação ser definido após a realização do procedimento licitatório.

A fiscalização do contrato será realizada pela Secretaria demandante, ficando designado como Fiscal a servidora EDIANE DA SILVA MENDES - CREA/MS 6830, matrícula nº 15.516.

O levantamento orçamentário da planilha que compõe o presente processo foi elaborado pela servidora GIULIA LUZ CHAGAS RODRIGUES – mat. nº15727.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente para a execução da Obra/Serviço licitado ocorrerá por conta das dotações orçamentária abaixo relacionada:

Origem do Recurso: Fonte de Recursos - 1751

2278 – Ações de Manutenção, Melhorias e Expansão do Sistema de Iluminação Pública

Código reduzido: 613

Dotação: 11.001-25.751.2016.2278-3.3.90.39.00.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1751

7 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Deverá ser contratada Pessoa Jurídica especializada na execução de Serviços desta Ampliação, objeto deste estudo preliminar, apresentando os seguintes requisitos:

- a) Definição do orçamento
- b) Apresentação, por parte da CONTRATADA, de Atestado de Capacidade Técnico Operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado, a ser analisada a forma e quantidade pelo pessoal da licitação e inserção no edital como alternativa para imprimir maior segurança ao cumprimento do objeto.



Prefeitura Municipal de Ladário
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Foram utilizados como parâmetros 25% das quantidades dos serviços de maior relevância com valores a partir de 4% do valor total estimado da contratação, conforme determinação do Art. 67, da lei 14.133, em seu § 1º e 2º que diz:

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

ITEMS DE RELEVÂNCIA TÉCNICA				
ITEM	DESCRIÇÃO	PORCENTAGEM	UNID	QUANTIDADE (25%)
1	SUORTE FIXAÇÃO ENTRE POSTE DE FERRO CIRCULAR E 3 LUMINARIAS	9,23%	UN	5,75
2	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	5,86%	M	187,50
3	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	5,69%	M	450,00
4	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	5,17%	UN	23,00
5	QUADRO DE COMANDO 400X400X250MM COM RELE TERMICO MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,43%	UN	1,50
6	REFLETOR RETANGULAR FECHADO LED, REF. FLOOD LIGHT IP 68, 200W, 21.000LMS, COM DOIS MODULOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,30%	UN	10,50
7	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,30%	M	487,50
8	SUORTE DE FIXAÇÃO POSTE FERRO CIRCULAR COM 3 REFLETOR - MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,16%	UN	4,00

- c) Comprovação de recebimento dos documentos concernentes ao processo de contratação, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações;
- d) **A contratada deverá fornecer aos trabalhadores empregados na execução do contrato, uniformes** (compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado), observando o disposto na legislação vigente, bem como **equipamentos de segurança em quantidade e especificações condizentes com a atividade a ser desempenhada.**
- e) Apresentação do estudo de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO, devendo constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, baseados na Norma Regulamentadora N° 01 (NR-01), que visam promover e preservar a saúde e a integridade dos trabalhadores em decorrência dos riscos (físicos e ambientais) existentes nos ambientes de trabalho. Sendo o mesmo dispensando em casos excepcionais descritos em norma.
- Os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional da Construção Civil - INCC exclusivamente para as obrigações



Prefeitura Municipal de Ladário
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Optou-se pelo índice de reajuste INCC em virtude de ser serviço comum de engenharia, em conformidade com a prática corrente para obras e serviços dessa natureza, garantindo atualização monetária adequada ao custo dos insumos e da mão de obra

8 - CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE DO OBJETO

O prazo para início da execução dos serviços será de **10 (dez) dias**, contados a partir da **emissão da Ordem de Início de Serviços** que será emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, podendo ser prorrogado de acordo com as prescrições previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação mantida às demais cláusulas do contrato, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

Condições de Recebimento:

As condições de recebimento do objeto devem ser detalhadas no edital e no contrato, incluindo:

Local de entrega: O local exato onde os serviços serão prestados, com indicação de horários e responsáveis pela recepção.

Prazo para entrega: A data limite para a entrega do objeto, com tolerância, se houver.

Documentos de acompanhamento: Quaisquer documentos que deverão acompanhar a entrega, como notas fiscais, certificados de garantia, manuais de operação, etc.

Inspeção: A forma como será realizada a inspeção do objeto, para verificar se ele atende às especificações do edital.

Condições de Aceitabilidade:

A aceitabilidade do objeto estará condicionada ao cumprimento das seguintes exigências:

Conformidade com o edital: O objeto/serviço entregue/realizado, deve estar em conformidade com todas as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas constantes no edital.



Prefeitura Municipal de Ladário
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Integridade física: O objeto deve ser entregue em perfeitas condições de uso, sem avarias ou defeitos.

Acompanhamento da documentação: A entrega deve ser acompanhada de toda a documentação exigida no edital, como notas fiscais, certificados de garantia e manuais de operação.

Funcionamento: O objeto deve ser executado de acordo com as especificações constantes no projeto e memorial descritivo.

Procedimentos para o recebimento:

Verificação da documentação: O responsável pela recepção do objeto deve verificar se toda a documentação exigida está presente e se está em conformidade com o edital.

Inspeção física: O objeto deve ser inspecionado visualmente para verificar se a execução está em conformidade.

Teste de funcionamento: Sempre que possível, o objeto deve ser testado para verificar se está funcionando corretamente.

Elaboração do termo de recebimento: Após a verificação e a aprovação do objeto, deve ser elaborado um termo de recebimento, assinado pelo representante da administração pública e pelo representante da empresa contratada.

Consequências do não cumprimento das condições:

Caso o objeto entregue não atenda às condições estabelecidas no edital e no contrato, a administração pública poderá:

Rejeitar a entrega: A administração poderá rejeitar a entrega do objeto, caso ele não esteja conforme as especificações.

Imposição de penalidades: A empresa contratada poderá ser penalizada, conforme previsto no contrato, por descumprimento das obrigações.

Rescisão do contrato: Em casos de descumprimento grave, a administração poderá rescindir o contrato.

Importância da fase de recebimento:

A fase de recebimento é fundamental para garantir que a administração pública receba o objeto contratado em perfeitas condições e de acordo com as especificações do edital. Essa



Prefeitura Municipal de Ladário
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

etapa contribui para a garantia da qualidade dos serviços prestados à população e para a otimização dos recursos públicos.

9 - PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO

O prazo de início dos serviços é de **10 (dez) dias**, a contar da emissão da Ordem de início de serviço.

O Prazo para realização/execução dos serviços/obras será contado da data da expedição da Ordem de Início dos Serviços (OIS), emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e será de **12 (Doze) meses**.

10 - LOCAL DE EXECUÇÃO

PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.

11 – VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência contratual é **12 (Doze) meses**.

12 - PAGAMENTO

O pagamento decorrente da prestação do serviço, objeto desta contratação será efetuado mensalmente, conforme apresentação de medição dos serviços executados e relatório fotográfico, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA após a emissão e apresentação dos seguintes itens:

- Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- Boletim de Medição;
- Relatório fotográfico;
- Relatório fotográfico dos serviços executado;
- Nota Fiscal / Fatura discriminativa;



Prefeitura Municipal de Ladário
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Somente após a conferência e atesto do setor responsável é que a Nota Fiscal/Fatura será encaminhada para pagamento. Tendo a fiscalização **5 (cinco) dias úteis** para conferir cada medição (relatório fotográfico, boletim de medição, diário de obra e nota fiscal)

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

As medições deverão ser realizadas mensalmente. Aferidos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contado da data de liquidação.

Caso a empresa necessite realizar reajuste nos valores iniciais, deverá ser encaminhado via ofício formalizando a demanda para aprovações, com a justificativa e planilha dos valores (itens a itens), identificando o valor inicial, o valor do reajuste e o valor total a serem reajustados. A mesma ficará a cargo de aceite e aprovação.

Havendo erro na Nota/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Para pagamentos, deverá ser protocolado ao setor responsável pela fiscalização do contrato, após 30 dias do início da obra do mês seguinte ao da prestação dos serviços, e assim posteriormente aprovados serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da entrega da Nota Fiscal/fatura ao setor responsável com os seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Tributos Federais;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- Certificado de Regularidade do Empregador - FGTS (CRF) e,
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



Prefeitura Municipal de Ladário
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Conforme estabelecido pelo art. 206 do Código tributário Nacional, destarte certidão positiva com efeito de negativa se equipara a negativa de débito, serão aceitas desde que estejam em vigência.

Caso a Contratada possua situação de irregularidade, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

É de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação.

As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número da modalidade, número do Processo Administrativo/Convênio quando for o caso e do contrato a ser firmado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista em legislação;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, exclusivamente para as atividades de prestação de serviços previstas no §5º-C, do artigo 18, da LC 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, observando-se as exceções nele previstas.

O recebimento provisório será emitido após o 01 (primeiro) dia posterior a entrega da obra, já o definitivo, após 30 (trinta) dias corridos, não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional.



Prefeitura Municipal de Ladário
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem responsabilidades da CONTRATANTE, além das demais previstas para o objeto ou dele decorrentes:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

- Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos



Prefeitura Municipal de Ladário
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- a) A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
 - Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
 - Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
 - Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
 - Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
 - Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.



Prefeitura Municipal de Ladário
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
 - a) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



Prefeitura Municipal de Ladário
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

- Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



Prefeitura Municipal de Ladário
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- Todos os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados com os equipamentos de segurança – EPI's.
- Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando- os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o



Prefeitura Municipal de Ladário
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

- Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.
- Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.



Prefeitura Municipal de Ladário
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

- Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.).
- Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento), nas mesmas condições da proposta inicial, de acordo com o artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de Ladário
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.2.1. Advertência, exclusivamente se o contratado praticar o ato lesivo descrito no subitem 11.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.2.2. Impedimento de licitar e contratar, se praticada alguma das condutas descritas nos subitens 15.1.2, 15.1.3, 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6 e 15.1.8, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o contratado de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta desta municipalidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

15.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, se praticada algumas das condutas descritas nos subitens 15.1.8, 15.1.9, 15.1.10, 15.1.11 e 15.1.12, bem como se praticada alguma das infrações contidas nos subitens 15.1.2, 15.1.3, 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6 e 15.1.8, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no subitem 15.2.3, e impedirá o contratado de licitar ou contratar no âmbito desta administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos;

15.2.4. Multa por descumprimento de prazos e obrigações

15.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.2.4.2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

15.2.4.3. Multa Compensatória de 20% (vinte por cento) do valor do contrato licitado, se o contratado incorrer em qualquer um dos atos lesivos previstos no subitem 15.1.

§1º Quanto ao previsto no subitem 15.2.4.1, a contratante a partir de 30 (trinta) dias de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança;



Prefeitura Municipal de Ladário
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

§2º Em relação ao previsto no subitem 15.2.4.2, o atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

§3º Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração;

§4º A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

15.2.5. Multa por extinção contratual

15.2.5.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, a contratante aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor licitado ou contratado remanescente;

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. . Não deverá haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

15.5. A sanção prevista no subitem 15.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 15.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



Prefeitura Municipal de Ladário
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

- 15.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme os termos do art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.7. Todas as sanções previstas neste Edital/Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa prevista nos subitens 15.2.4 e 15.2.5.
- 15.8. Na aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.9. Na aplicação das sanções disciplinadas nos subitens 15.2.2 e 15.2.3, será requerida a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará os fatos e as circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 15.10. A sanção estabelecida no subitem 15.2.3 será precedida de análise jurídica e será aplicada exclusivamente pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Ladário-MS, assegurada à empresa sancionada o exercício do direito a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado na Lei nº 14.133/2021, podendo a reabilitação ser concedida mediante o ressarcimento dos prejuízos causados, o pagamento de multa e o transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade.
- 15.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse



Prefeitura Municipal de Ladário
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, de acordo com o art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.12. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disciplinado no art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.14. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, de acordo com o art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021.

16 – MATRIZ DE RISCO

RISCOS IDENTIFICADOS	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	MEDIDAS MITIGADORAS
Ausência de fiscalização periódica e da entrega de relatório do acompanhamento.	Baixo	Alto	• Realizar pela fiscalização 01 (uma) visita semanal ao local da obra e elaborar relatório de visita, identificando os serviços executados. • Requisitar relatório mensal



Prefeitura Municipal de Ladário
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

			para a contratada descrevendo a evolução da obra. Dispensa o mesmo documento em caso de medição mensal.
Inexecução total ou parcial da obra.	Média	Alto	• Monitoramento e controle do cronograma físico-financeiro e uma fiscalização eficiente.
Pagamento de serviços não efetivamente executados.	Baixa	Alto	• Efetivar pagamento apenas dos serviços originais ou aditivados dentro do processo regular. • Regularidade dos documentos obrigatórios para medição: a) Planilha de Medição com memorial de cálculo; b) Diário de Obra; c) Relatório Fotográfico; d) Nota Fiscal atestada; e) Certidões.
Pagamento de serviços executados, porém não aprovados pela fiscalização.	Baixa	Alto	• Contratada só poderá executar serviços mediante o Termo Aditivo aprovado e assinado; • Fiscalização só poderá pagar mediante o Termo Aditivo aprovado e assinado.
Inconsistências e incoerências nos relatórios de fiscalização.	baixa	Alto	• Justificar com coerência os relatórios necessários para lisura do processo dos aditivos, notificações, termos e outros documentos que altera o objeto contratado.
Superfaturamento de quantidades e valores.	Baixa	Alto	• Verificando dentro das composições os desperdícios e os critérios de aferição, acompanhando as bases publicas. • Necessário maior rigor da fiscalização nas medições dos serviços.



Prefeitura Municipal de Ladário
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Baixa qualidade na execução dos serviços (materiais, prazos, segurança e etc)	Média	Alto	• Estabelecimentos dos critérios de habilitação técnica com base no item 05. • Substituição de materiais especificados com qualidade reconhecida ou testada equivalência técnica e mesma ordem de grandeza de preço. • Fiscalização técnica capacitada.
Furtos ou roubos de equipamentos e matérias no canteiro de obra.	baixo	Alto	• Permanência regular do fechamento (tapume) no entorno do canteiro de obra; • Confirmar se os depósitos apresentam bom fechamento que proporcionem segurança.
Atraso na prestação dos serviços	Alta	Alto	• Prorrogar o prazo do contrato em casos justificados ou aplicar sansão em casos injustificáveis. • Realizar visita técnica sempre que solicitado pela contratada.
Ausência de recebimento provisório da obra pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.	Baixa	Alto	• A execução dos contratos de obras e serviços deve ser recebida, provisoriamente, pelo representante da Administração responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra. • No prazo de até quinze dias da comunicação escrita do contratado de que a obra foi encerrada.
Ausência de recebimento definitivo da obra, por servidor ou comissão designada por autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após prazo de observação ou vistoria que	Baixa	Alto	• Efetivação do recebimento da obra, dando inciso para discorrer o prazo de garantia contratual e recebimento definitivo do imóvel para Secretaria demandante.



Prefeitura Municipal de Ladário
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;			
Omissão da Administração, na hipótese de terem surgidos defeitos construtivos durante o período de responsabilidade legal desta.	Média	Alto	- Realizar pela fiscalização 01 (uma) visita técnica ao mês após o Recebimento Definitivo, durante um período de 3,00 meses. - Manter o processo de fácil localização junto à secretaria demandante após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

16.2 Matriz de Risco

MATRIZ DE RISCO			
Risco Identificado	Consequência Potencial	Medida de Mitigação	Responsável
Atraso na liberação das frentes de trabalho	Paralisação da obra; aumento de custos; descumprimento de prazos contratuais	Planejamento prévio com órgãos competentes; obtenção de autorizações e desapropriações necessárias antes do início das obras	Contratante
Condições climáticas adversas	Interrupção dos serviços; deterioração de materiais; atrasos no cronograma	Elaboração de cronograma flexível; previsão de períodos de chuvas; uso de materiais adequados às condições climáticas locais	Contratada
Falhas no projeto executivo	Necessidade de retrabalho; aumento de custos; atrasos na execução	Revisão detalhada do projeto por equipe técnica especializada; realização de visitas técnicas ao local da obra	Contratante
Fornecimento de materiais fora das especificações	Comprometimento da qualidade da obra; necessidade de substituição de materiais; atrasos	Estabelecimento de critérios rigorosos de qualidade; inspeção e testes de materiais antes da utilização	Contratada
Acidentes de trabalho	Lesões ou fatalidades; paralisação da obra; responsabilidades legais e financeiras	Implementação de programa de segurança do trabalho; treinamento dos trabalhadores; fornecimento de EPI adequado	Contratada
Interferências com redes de infraestrutura existentes	Danos a redes de água, esgoto, energia ou telecomunicações; interrupção de serviços; custos adicionais	Levantamento prévio das redes existentes; coordenação com concessionárias; execução cuidadosa das escavações	Contratada



Prefeitura Municipal de Ladário
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Variações de preços de insumos	Aumento dos custos da obra; necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato	Inclusão de cláusulas de reajuste e repactuação; monitoramento constante dos preços de mercado	Contratante
Riscos ambientais	Multas e sanções por órgãos ambientais; necessidade de medidas corretivas; atrasos	Obtenção de licenças ambientais; cumprimento das condicionantes; monitoramento ambiental contínuo	Contratada

17 - DOS PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO

Toda e qualquer documentação que se refere ao gerenciamento serão atestados pelo ordenador de despesas e conferente designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que também serão os responsáveis pela emissão de Termo de Recebimento de Serviço Provisório e Definitivo.

18 - DAS GARANTIAS

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 dias após a assinatura do contrato.

No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

Ladário, 31 de março de 2026.

**WALDECYR FERREIRA DE ARRUDA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

DECRETO 031/PML de 09 de janeiro de 2025.

RELATÓRIO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Anteprojeto, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, buscando a melhor forma de atender às necessidades da Administração.

1. DADOS DO PROCESSO	
SD(s) Nº(s): 19/2026	
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de remoção, instalação e adequação do sistema de iluminação pública nas praças do Município de Ladário/MS. A presente contratação tem caráter estimativo, não se obrigando a administração a contratação integral dos quantitativos registrados, os quais foram definidos com base em previsão de demanda, podendo ser utilizados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal. Os serviços compreenderão o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os insumos necessários à execução, incluindo a modernização do sistema, substituição de luminárias e demais componentes, realização de adequações elétricas, testes de funcionamento e entrega das instalações em pleno funcionamento. A execução ocorrerá de forma eventual e sob demanda, observando-se as normas técnicas vigentes e as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal.	
Tipo de Obra: Serviços Contínuos	
Local da Obra: Praças do Município de Ladário.	
Coordenas Geográficas: Graus, Minutos e Segundos (DMS):	
Secretaria(s) Demandante(s): Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.	
Vigência da Contratação: ☐ 6 meses ☐ 12 meses ☒ Outra: 14 meses.	Vigência da Execução: ☐ 6 meses ☒ 12 meses ☐ Outra:

2. DO RELATÓRIO
2.1 Equipe Técnica O município não possui Comissão de Planejamento destinada a realizar os estudos técnicos para toda a estrutura, contudo, quando as demandas forem consolidadas estes serão realizados pela equipe da Secretaria de Administração, através do Departamento de Planejamento e Projetos. Realizaram o presente estudo o (s) servidor (s) subscrito (s) no item 18.
2.2 Regime Regente ☐ A presente contratação será regida pela Lei 8.666/1993 e legislações correlatas. ☒ A presente contratação será regida pela Lei 14.133/2021 e legislações correlatas.
2.3 Legislação Específica Para O Objeto ☐ Não foram apontados normativos sobre o objeto estudado na SD respectiva e esta equipe não identificou normas específicas relacionadas ao tema. ☒ Incidem sobre o objeto as normas abaixo referidas, que deverão ser consideradas na elaboração dos estudos:

**I. Leis:**

- Lei Nº 10.406:2002 – Federal – Código Civil Brasileiro.
- LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos
- Lei Nº 6.938:1981 – Federal - Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
- Lei Federal Nº12305:2010 – Federal - Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Lei Nº2.257:2001 – Estadual - Dispõem sobre as diretrizes do licenciamento ambiental estadual, estabelece os prazos para a emissão de licenças e autorizações ambientais, e dá outras providências.
- Lei Nº 5.194:1966 – Federal – Regulamentação do exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- Lei Nº 12.378:2010 – Federal – Regulamentação do exercício profissional de Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- Lei Nº318:1979 – Municipal – Código de Obras;
- Lei Complementar Nº 029:2007 - Municipal - Prefeitura de Ladário - Código de Posturas;
- Lei Complementar Nº 052:2011 - Municipal - Prefeitura de Ladário - Plano Diretor;
- Lei Complementar Nº 134:2021 - Municipal - Prefeitura de Ladário – Disposições relativas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

I. Normas:

- NR-01 – PORTARIA Nº 6.730:2020 – Normas Regulamentadora nº 01 – Disposição Geral e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;
- NR-10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade.
- NR-35 - Trabalho em altura.
- NBR 5101 – Iluminação pública
- NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão
- NBR 15129 – Luminárias para iluminação pública

II. Resoluções:

- Resolução Nº 237:1997 CONAMA - Dispõe sobre os procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental e no exercício da competência, bem como as atividades e empreendimento sujeitos ao licenciamento ambiental.
- Resolução Nº 1025:2009 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único - Certidão de registro/quitação junto ao CREA / CAU;
- Resolução TCE-MS Nº 88/2018 – Dispõe sobre o manual de remessa de informações, controle prévio e posterior e peças obrigatórias aplicáveis às contratações de obras e serviços de engenharia e às atas de registro de preços regidas pela LEI nº 14.133/2021

**III. Decretos:**

- Decreto nº 10.024:2019 – Federal - Regulamenta os novos procedimentos para realização do pregão eletrônico nas aquisições de bens e contratações de serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, bem como dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- Decreto Nº 5.776:2022 – Municipal – Padronização de Solicitação de Demanda (SD) e do Estudo Técnico Preliminar (ETP), no âmbito das compras governamentais e das providências correlatas.
- Decreto Nº 5.443:2020 – Municipal – Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens, serviços comuns de engenharia e, dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Ladário e dá outras Providências.
- Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023 – Sistema de Registro de Preço (SRP).
- Decreto Nº 5.929 / PML / 2024, que dispõe sobre os instrumentos de planejamento na contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de LADÁRIO/MS.
- Decreto Nº 5.390 / PML / 2024, que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito municipal.

IV. Acórdão:

- ACÓRDÃO TCU 2622/2013 - Tribunal De Contas Da União - Critérios de aceitabilidade dos Benefícios e despesas indiretas - BDI específicas para cada tipo de obra pública e para aquisição de materiais e equipamentos relevantes.

Demais normativos referentes aos serviços ora planejados, e legislação a estas associadas, que as substituam ou a estas se superpõem e que, mesmo não citados neste ETP, sejam essenciais para o pleno cumprimento dos objetos/objetivos instruídos neste processo.

2.4 Licitação Anterior

(X) O município não formalizou licitação para o objeto ora estudado nos 3 últimos anos, de forma que inexistem subsídios da contratação anterior, devendo ser considerados elementos externos para atender a necessidade da Administração.

() O município contratou o objeto através de licitação anterior, modalidade _____, contrato (ou ATA) nº _____, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo e merecendo destaque os pontos abaixo descritos:

_____.

2.5 Frota a ser atendida

(X) O objeto estudado não tem relação com a frota de veículos.

() O objeto estudado destina-se ao atendimento da frota de veículos e está se encontra atualizada, em anexo.



2.6 Escolha da Modalidade, Forma, Regime E Tipo De Contratação:

2.6.1. Modalidade e regime de contratação:

Conforme o Art. 6 da Nova Lei de Licitação a modalidade adequada para o objeto em questão será a Concorrência Eletrônica.

XXXVIII – Concorrência é a modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) Menor preço;
- b) Melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) Técnica e preço;
- d) Maior retorno econômico;
- e) Maior desconto;

A contratação em questão refere-se à execução de obra comum de engenharia, a ser realizada sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme previsto no art. 46º, inciso I, nova lei de contratos administrativos.

2.6.2. Da ATA de registro de preços (ARP).

A contratação em questão refere-se à

A Ata de Registro de Preços (ARP) é o documento vinculativo e obrigacional que formaliza o registro de preços, fornecedores, quantitativos estimados e condições de execução do objeto, conforme estabelecido no edital e na proposta vencedora.

A Ata não obriga a Administração à contratação imediata do quantitativo total estimado, configurando-se como instrumento de compromisso para futura contratação, conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas mediante emissão de nota de empenho ou instrumento contratual específico, observadas as condições estabelecidas no edital, na ata e na legislação vigente.

2.6.3 Inversão de fases

Considerando a natureza dos serviços a serem contratados, entende-se necessária a adoção da inversão de fases no processo licitatório.

A adoção da inversão de fases no presente processo licitatório, nos termos do art. 17, §1º da Lei nº 14.133/2021, justifica-se como medida de aprimoramento da eficiência, economicidade e segurança jurídica do certame. Ao antecipar a fase de habilitação, a Administração assegura que apenas licitantes devidamente qualificados participem da etapa de propostas e lances, evitando dispêndio de tempo com empresas inaptas e reduzindo riscos de desclassificações posteriores. Tal procedimento privilegia a qualidade técnica, a capacidade operacional e a regularidade dos participantes, promovendo disputa mais justa e alinhada às exigências do Termo de Referência. Além disso, contribui para maior celeridade processual e mitigação de questionamentos recursais, resultando em contratação mais segura e aderente ao interesse público.



3. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de modernização, manutenção, adequação e ampliação do sistema de iluminação pública das praças do Município, garantindo melhores condições de segurança, mobilidade urbana, acessibilidade e bem-estar à população.

Atualmente, parte do sistema encontra-se com luminárias e componentes obsoletos, apresentando falhas recorrentes, baixo rendimento luminoso e elevado consumo de energia elétrica, o que demanda substituição e adequação técnica.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, garantindo a continuidade e melhoria dos serviços de iluminação pública do município de

Ladário/MS e contribuindo para a segurança, acessibilidade e bem-estar da comunidade.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

A especificação técnica do objeto segue memorial remunerando conforme as planilhas orçamentárias anexadas.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Deverá ser contratada Pessoa Jurídica especializada na execução de Serviços deste Ampliação, objeto deste estudo preliminar, apresentando os seguintes requisitos:

- a) Definição do orçamento
- b) Apresentação, por parte da CONTRATADA, de Atestado de Capacidade Técnico Operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado, a ser analisada a forma e quantidade pelo pessoal da licitação e inserção no edital como alternativa para imprimir maior segurança ao cumprimento do objeto.

Foram utilizados como parâmetros 25% das quantidades dos serviços de maior relevância com valores a partir de 4% do valor total estimado da contratação, conforme determinação do Art. 67, da lei 14.133, em seu § 1º e 2º que diz:

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.



ITENS DE RELEVÂNCIA TÉCNICA				
ITEM	DESCRIÇÃO	PORCENTAGEM	UNID	QUANTIDADE (25%)
1	SUORTE FIXAÇÃO ENTRE POSTE DE FERRO CIRCULAR E 3 LUMINARIAS	9,23%	UN	5,75
2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	5,86%	M	187,50
3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	5,69%	M	450,00
4	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	5,17%	UN	23,00
5	QUADRO DE COMANDO 400X400X250MM COM RELE TERMICO MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,43%	UN	1,50
6	REFLETOR RETANGULAR FECHADO LED, REF. FLOOD LIGHT IP 68, 200W, 21.000LMS, COM DOIS MODULOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,30%	UN	10,50
7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	4,30%	M	487,50
8	SUORTE DE FIXAÇÃO POSTE FERRO CIRCULAR COM 3 REFLETOR - MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,16%	UN	4,00

- c) Comprovação de recebimento dos documentos concernentes ao processo de contratação, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações;
- d) **A contratada deverá fornecer aos trabalhadores empregados na execução do contrato, uniformes** (compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado), observando o disposto na legislação vigente, bem como **equipamentos de segurança em quantidade e especificações condizentes com a atividade a ser desempenhada.**
- e) Apresentação do estudo de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO, devendo constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, baseados na Norma Regulamentadora Nº 01 (NR-01), que visam promover e preservar a saúde e a integridade dos trabalhadores em decorrência dos riscos (físicos e ambientais) existentes nos ambientes de trabalho. Sendo o mesmo dispensando em casos excepcionais descritos em norma.
- f) Os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional da Construção Civil - INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Optou-se pelo índice de reajuste INCC em virtude de ser serviço comum de engenharia, em conformidade com a prática corrente para obras e serviços dessa natureza, garantindo atualização monetária adequada ao custo dos insumos e da mão de obra

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Esta contratação destina-se ao Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de remoção, instalação, adequação e modernização do sistema de iluminação pública nas praças do Município de Ladário/MS, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários. Os serviços englobarão, resumidamente:

- Substituição e modernização de luminárias e componentes;
- Adequações elétricas, incluindo cabeamento, quadros de distribuição e reatores;
- Testes de funcionamento e entrega do sistema em pleno funcionamento;
- Instalação de novos pontos de iluminação, quando necessário, conforme planejamento da Administração.

As atividades serão executadas em conformidade com o previsto neste Estudo Técnico Preliminar, no memorial descritivo e nas planilhas orçamentárias



7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(x) O objeto estudado não tem relação com instalação, manutenção e assistência técnica.

A adoção da Ata de Registro de Preços (ARP) apresenta-se como a solução mais adequada para o atendimento do objeto, uma vez que contempla não apenas a substituição de componentes, mas também a execução de serviços de manutenção periódica, conforme a necessidade da Administração.

Nesse contexto, a ARP mostra-se especialmente vantajosa por permitir maior flexibilidade operacional, dispensando a obrigatoriedade de um cronograma previamente estabelecido.

Assim, as contratações podem ser realizadas de forma parcelada e sob demanda, conforme a identificação de necessidades ao longo da vigência da ata, garantindo maior eficiência na gestão dos serviços, otimização de recursos públicos e atendimento tempestivo às demandas do Município.

() O objeto estudado precisará de instalação, manutenção (ou assistência técnica) para ser plenamente operacionalizado e ela se dará através de outro processo correlato.

Item	Descrição	Un	Quantidade
1	COHAB		1
1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	180
1.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	60
1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	60
1.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90
1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30
1.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30
1.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	180
1.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60
1.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60
1.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30
1.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	10



	AF_12/2021		
1.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10
1.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	360
1.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	120
1.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	120
1.16	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20
1.17	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1100
1.18	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	150
1.19	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	13
1.20	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	13
1.21	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
1.22	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
1.23	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
1.24	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2
1.25	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
1.26	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2
1.27	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2
1.28	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2
1.29	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
1.30	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
1.31	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	12



1.32	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2
1.33	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2
1.34	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	4
1.35	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2
1.36	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2
1.37	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	1
1.38	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	12
1.39	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	10
1.40	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	42
1.41	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40
1.42	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40
1.43	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	5
1.44	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	2
1.45	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	8
1.46	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	12
1.47	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	4
1.48	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	30
1.49	ELETRODUTO RIGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	50
1.50	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4')	UN	30
1.51	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	12
1.52	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	5



1.53	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	13
1.54	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	2
1.55	GRADE DE PROTEÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM PORTA CADEADO-60X50 CM	UN	2
1.56	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14 - SINAPI -00012366	UN	4
1.57	REFLETOR LED 100W SMD PROVA DAGUA 6500K IP66 BIVOLT	UN	20
1.58	REFLETOR LED 200W SMD PROVA DAGUA 6500K IP66 BIVOLT	UN	22
1.59	REFLETOR LED 400W SMD PROVA DAGUA 6500K IP66 BIVOLT	UN	18
1.60	SUPORTE FIXAÇÃO ENTRE POSTE DE FERRO CIRCULAR E 4 LUMINARIAS	UN	1
1.61	QUADRO DE COMANDO 400X400X250MM COM RELE TERMICO MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1
1.62	REMOÇÃO DE QUADRO DE COMANDO	UN	1
1.63	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA PARA ELETRODUTO 3/4" COM CUNHA	UN	36
1.64	SUPORTE DE FIXAÇÃO POSTE CONCRETO DT COM 3 REFLETORES - MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4
1.65	SUPORTE DE FIXAÇÃO POSTE FERRO CIRCULAR COM 3 REFLETOR - MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	8
1.66	REMOÇÃO FIXAÇÃO POSTE E REFLETOR	UN	12
1.67	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	20
1.68	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	20
1.69	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	20
1.70	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20
1.71	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20
1.72	BASE CONCRETO PARA POSTES ALTURA ACIMA DE 6 METROS	M³	0,84
2	CEAC		1
2.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	360
2.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	120
2.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	120



2.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90
2.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30
2.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30
2.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	180
2.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60
2.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60
2.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30
2.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10
2.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10
2.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	180
2.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60
2.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60
2.16	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20
2.17	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM ² E MENOR QUE 10 MM ² , DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1100
2.18	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	100
2.19	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	6
2.20	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	6
2.21	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E	UN	1



	INSTALAÇÃO. AF_07/2025		
2.22	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
2.23	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
2.24	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
2.25	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
2.26	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	4
2.27	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2
2.28	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2
2.29	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	4
2.30	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1
2.31	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2
2.32	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2
2.33	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	1
2.34	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	10
2.35	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	23
2.36	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40
2.37	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40
2.38	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	5
2.39	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	2
2.40	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	10
2.41	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	8
2.42	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	30



2.43	ELETRODUTO RIGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	60
2.44	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	30
2.45	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	12
2.46	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	6
2.47	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	6
2.48	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	1
2.49	GRADE DE PROTEÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM PORTA CADEADO-60X50 CM	UN	1
2.50	REFLETOR LED 400W SMD PROVA D'ÁGUA 6500K IP66 BIVOLT	UN	18
2.51	SUORTE FIXAÇÃO ENTRE POSTE DE FERRO CIRCULAR E 3 LUMINÁRIAS	UN	9
2.52	REMOÇÃO DE QUADRO DE COMANDO	UN	1
2.53	QUADRO DE COMANDO 400X400X250MM COM RELE TERMICO MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1
2.54	RETIRADA DE LUMINÁRIAS - SUPER POSTE	UN	4
2.55	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA PARA ELETRODUTO 3/4" COM CUNHA	UN	42
2.56	SUORTE DE FIXAÇÃO POSTE CONCRETO DT COM 3 REFLETORES - MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6
2.57	REMOÇÃO FIXAÇÃO POSTE E REFLETOR	UN	6
2.58	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	20
2.59	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	20
2.60	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	20
2.61	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20
2.62	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20
3	IRINEU SOUZA - BOA ESPERANÇA		1
3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	180
3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	60



3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	60
3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90
3.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30
3.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30
3.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	180
3.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60
3.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60
3.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30
3.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10
3.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10
3.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	210
3.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	70
3.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	70
3.16	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20
3.17	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM ² E MENOR QUE 10 MM ² , DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1100
3.18	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	100
3.19	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	11
3.20	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	11



3.21	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
3.22	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
3.23	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
3.24	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3
3.25	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
3.26	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4
3.27	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3
3.28	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
3.29	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	14
3.30	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2
3.31	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2
3.32	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	4
3.33	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1
3.34	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2
3.35	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2
3.36	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1
3.37	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	2
3.38	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	24
3.39	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	10
3.40	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	10
3.41	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40



3.42	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40
3.43	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	5
3.44	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	2
3.45	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	2
3.46	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	30
3.47	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	1
3.48	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	11
3.49	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	1
3.50	GRADE DE PROTEÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM PORTA CADEADO-60X50 CM	UN	1
3.51	REFLETOR LED 100W SMD PROVA DÁGUA 6500K IP66 BIVOLT	UN	24
3.52	SUPORTE FIXAÇÃO ENTRE POSTE DE FERRO CIRCULAR E 3 LUMINARIAS	UN	1
3.53	REMOÇÃO DE QUADRO DE COMANDO	UN	1
3.54	QUADRO DE COMANDO 400X400X250MM COM RELE TERMICO MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1
3.55	RETIRADA DE LUMINARIAS - SUPER POSTE	UN	1
3.56	SUPORTE DE FIXAÇÃO POSTE CONCRETO CIRCULAR COM 3 REFLETORES - MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3
3.57	REMOÇÃO FIXAÇÃO POSTE E REFLETOR	UN	3
3.58	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	20
3.59	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	20
3.60	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	20
3.61	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20
3.62	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20
3.63	BASE CONCRETO PARA POSTES ALTURA ACIMA DE 6 METROS	M³	0,28
4	MARIA FUMAÇA - CENTRO		1
4.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	180
4.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE	M	60



	BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020		
4.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	60
4.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90
4.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30
4.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30
4.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	180
4.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60
4.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60
4.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30
4.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10
4.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10
4.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	210
4.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	70
4.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	70
4.16	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20
4.17	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1100
4.18	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	100
4.19	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	6



4.20	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	6
4.21	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
4.22	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
4.23	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4
4.24	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5
4.25	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5
4.26	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4
4.27	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4
4.28	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4
4.29	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4
4.30	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
4.31	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	32
4.32	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2
4.33	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	2
4.34	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1
4.35	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2
4.36	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2
4.37	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1
4.38	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	2
4.39	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	8
4.40	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	8
4.41	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	6



4.42	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	26
4.43	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	26
4.44	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40
4.45	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40
4.46	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	5
4.47	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	4
4.48	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	2
4.49	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	6
4.50	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	5
4.51	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	30
4.52	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=6M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	1
4.53	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	6
4.54	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	1
4.55	GRADE DE PROTEÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM PORTA CADEADO-60X50 CM	UN	2
4.56	SUPORTE FIXAÇÃO ENTRE POSTE DE FERRO CIRCULAR E 3 LUMINARIAS	UN	3
4.57	REMOÇÃO DE QUADRO DE COMANDO	UN	1
4.58	QUADRO DE COMANDO 400X400X250MM COM RELE TERMICO MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1
4.59	RETIRADA DE LUMINARIAS - SUPER POSTE	UN	8
4.60	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	20
4.61	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	20
4.62	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	20
4.63	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20
4.64	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20
4.65	BASE CONCRETO PARA POSTES ALTURA ACIMA DE 6 METROS	M³	0,42
5	IRMÃ REGULÁ - CENTRO		1



5.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	100
5.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	100
5.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	100
5.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90
5.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30
5.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30
5.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	180
5.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60
5.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60
5.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30
5.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10
5.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10
5.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	210
5.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	70
5.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	70
5.16	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20
5.17	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM ² E MENOR QUE 10 MM ² , DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1100
5.18	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	M	150



	ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021		
5.19	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	13
5.20	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	13
5.21	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
5.22	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
5.23	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4
5.24	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5
5.25	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2
5.26	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
5.27	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
5.28	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
5.29	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
5.30	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
5.31	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	17
5.32	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2
5.33	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	2
5.34	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1
5.35	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2
5.36	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20
5.37	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2
5.38	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1
5.39	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	UN	1



	AF_04/2025		
5.40	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	36
5.41	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	8
5.42	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	10
5.43	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	8
5.44	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40
5.45	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40
5.46	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	5
5.47	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	2
5.48	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	2
5.49	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	5
5.50	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	30
5.51	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=6M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	2
5.52	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	0
5.53	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	12
5.54	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	1
5.55	GRADE DE PROTEÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM PORTA CADEADO-60X50 CM	UN	2
5.56	SUPORTE FIXAÇÃO ENTRE POSTE DE FERRO CIRCULAR E 3 LUMINARIAS	UN	10
5.57	REMOÇÃO DE QUADRO DE COMANDO	UN	1
5.58	QUADRO DE COMANDO 400X400X250MM COM RELE TERMICO MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1
5.59	RETIRADA DE LUMINARIAS - SUPER POSTE	UN	8
5.60	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	20
5.61	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	20
5.62	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	20



5.63	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20
5.64	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20
5.65	BASE CONCRETO PARA POSTES ALTURA ACIMA DE 6 METROS	M³	0,84
6	MATERIAIS/SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1
6.1	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	700
6.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	150
6.3	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	13
6.4	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	2
6.5	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	13
6.6	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	13
6.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
6.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
6.9	GRADE DE PROTEÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM PORTA CADEADO-60X50 CM	UN	2
6.10	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
6.11	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2
6.12	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
6.13	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2
6.14	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2
6.15	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2
6.16	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
6.17	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1
6.18	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	12



6.19	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	2
6.20	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2
6.21	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2
6.22	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	4
6.23	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2
6.24	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2
6.25	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	8
6.26	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	4
6.27	POSTE DE CONCRETO SECAO CIRCULAR COMPRIMENTO = 10M, CARGA NOMINAL NO TOPO 150 KGF, INCLUSIVE ESCAVACAO, TRANSPORTE, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4
6.28	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	12
6.29	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	12
6.30	REFLETOR RETANGULAR FECHADO LED, REF. FLOOD LIGHT IP 68, 200W, 21.000LMS, COM DOIS MODULOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	42
6.31	REFLETOR HOLOFOTE LED 400W IP-66 A PROVA D'AGUA BRANCO FRIO 6000K, 36.000 LUMENS, MOD. RJ-CB400-65K, RJ ILUMINACAO OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18
6.32	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	10
6.33	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	4
6.34	SUPORTE FIXAÇÃO ENTRE POSTE DE FERRO CIRCULAR E 4 LUMINARIAS	UN	1
6.35	QUADRO DE COMANDO 400X400X250MM COM RELE TERMICO MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1
6.36	REMOÇÃO DE QUADRO DE COMANDO	UN	1
6.37	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	42
6.38	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	30
6.39	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	30



6.40	ELETRODUTO RIGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	50
6.41	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA PARA ELETRODUTO 3/4" COM CUNHA	UN	30
6.42	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	15
6.43	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	6
6.44	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	5
6.45	SUORTE DE FIXAÇÃO POSTE CONCRETO DT COM 3 REFLETORES - MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4
6.46	SUORTE DE FIXAÇÃO POSTE FERRO CIRCULAR COM 3 REFLETOR - MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	8
6.47	REMOÇÃO DE SUORTE METÁLICO OU DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	12

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme levantamento de preços demonstrados nos documentos em anexo, o valor total estimado para os serviços é de R\$ 411.544,96 (**QUATROCENTOS E ONZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS**), estando à composição do BDI, a Planilha Orçamentária Desonerada, a Composição de Custo Unitário inclusos no documento em anexo.

E o valor total estimado para os serviços é de R\$ 400.605,98 (**QUATROCENTOS MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS**) estando a composição do BDI, a Planilha Orçamentária Não Desonerada, a Composição de Custo Unitário inclusos no documento em anexo.

Logo defino para o processo a utilização da planilha não desonerada, por ser a mais vantajosa ao erário público.

As definições do BDI referencial e reduzido estão em conformidade com o Acórdão TCU 325/2007 Plenário.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

() O objeto a ser adquirido será parcelado por itens de forma a garantir a maior participação possível de interessados.

() O objeto a ser adquirido será parcelado por itens de forma a garantir a maior participação possível de interessados, excetuando-se os itens que foram agrupados em lotes como alternativa para viabilizar a melhor operacionalização do certame, após entendido que estes lotes não inviabilizam a competitividade esperada.

(X) O objeto a ser adquirido não será parcelado considerando que implica em diminuição de economia de escala e dificulta o plano de fiscalização pertinente.

No caso em questão, o objeto envolve a execução integrada de serviços de remoção, instalação



e adequação do sistema de iluminação pública nas praças do Município de Ladário/MS, compreendendo não apenas o fornecimento de materiais, mas também a prestação de serviços técnicos especializados, incluindo mão de obra qualificada, uso de equipamentos específicos, adequações elétricas, testes operacionais e entrega final em pleno funcionamento.

A eventual divisão do objeto em parcelas distintas (como fornecimento de materiais, execução de serviços elétricos e instalação) acarretaria riscos relevantes à Administração, tais como:

- Comprometimento da compatibilidade técnica entre materiais e serviços, uma vez que diferentes fornecedores poderiam adotar padrões distintos, dificultando a integração do sistema;
- Dificuldade na atribuição de responsabilidades em caso de falhas, vícios ou mau funcionamento, gerando conflitos contratuais entre múltiplos contratados;
- Aumento dos custos indiretos e administrativos, decorrentes da necessidade de gestão e fiscalização de múltiplos contratos simultâneos;
- Risco à eficiência e ao cronograma de execução, tendo em vista a dependência entre as etapas (remoção, instalação, testes), que exigem execução coordenada e contínua;
- Possível prejuízo à padronização e à qualidade final do sistema de iluminação pública, especialmente considerando a necessidade de atendimento às normas técnicas vigentes.

Ademais, trata-se de objeto que demanda responsabilidade técnica única e integrada, sendo recomendável que uma única empresa seja responsável por todas as etapas, assegurando a entrega de um sistema funcional, seguro e devidamente testado.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto não se mostra técnica e economicamente viável, sendo a contratação por lote único a alternativa mais adequada para garantir a eficiência, a qualidade e a plena funcionalidade do sistema de iluminação pública, em conformidade com o interesse público.

11. DO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

O objeto estudado, nos termos propostos, implica em maior aproveitamento de recursos de todas as ordens e pelas razões justificadas conclui-se de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

() O objeto estudado não requer providências quanto a adequação do ambiente interno.

(X) O objeto estudado requer as adequações abaixo para que possa ser melhor operacionalizado:

- Já existem servidores da Gerência de Engenharia e Arquitetura capacitadas para fiscalização desse contrato;

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(X) O objeto estudado não requer contratação correlata para ser operacionalizado.

() O objeto estudado requer a contratação correlata abaixo indicada para ser operacionalizado:

**14. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

O município não conta ainda com o Plano de Contratação Anual, estando em fase de construção deste instrumento, mas o objeto encontra-se alinhado com o planejamento orçamentário.

15. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

() Para o presente objeto não foram identificados riscos importantes, além dos ordinariamente verificados para qualquer contratação (como o recebimento dos produtos fora das especificações técnicas solicitadas, ou a entrega intempestiva), que não serão apontados ora no relatório por implicarem em ações costumeiramente indicadas no plano básico de fiscalização.

(X) Para o presente estudo, foram verificados os riscos abaixo pontuados, que devem ser considerados pelos fiscais (quando envolver ações da fiscalização) juntamente com as ações relacionadas no plano básico de fiscalização:

RISCOS IDENTIFICADOS	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	MEDIDAS MITIGADORAS
Ausência de fiscalização periódica e da entrega de relatório do acompanhamento.	Baixo	Alto	- Realizar pela fiscalização 01 (uma) visita semanal ao local da obra e elaborar relatório de visita, identificando os serviços executados. - Requisitar relatório mensal para a contratada descrevendo a evolução da obra. Dispensa o mesmo documento em caso de medição mensal.
Inexecução total ou parcial da obra.	Baixa	Alto	Monitoramento e controle do cronograma físico-financeiro e uma fiscalização eficiente.
Pagamento de serviços não efetivamente executados.	Baixa	Alto	- Efetivar pagamento apenas dos serviços originais ou aditivados dentro do processo regular. - Regularidade dos documentos obrigatórios para medição: - Planilha de Medição com memorial de cálculo; - Diário de Obra; - Relatório Fotográfico; - Nota Fiscal atestada; - Certidões.
Pagamento de serviços executados, porém não aprovados pela fiscalização.	Baixa	Alto	- Contratada só poderá executar serviços mediante o Termo Aditivo aprovado e assinado; - Fiscalização só poderá pagar mediante o Termo Aditivo aprovado e assinado.
Inconsistências e incoerências nos relatórios de fiscalização.	Média	Alto	Justificar com coerência os relatórios necessários para lisura do processo dos aditivos, notificações, termos e outros documentos que altera o objeto contratado.
Superfaturamento de	Baixa	Alto	Verificando dentro das



quantidades e valores.			composições os desperdícios e os critérios de aferição, acompanhando as bases públicas. Necessário maior rigor da fiscalização nas medições dos serviços.
Baixa qualidade na execução dos serviços (materiais, prazos, segurança e etc)	Média	Alto	- Estabelecimentos dos critérios de habilitação técnica com base no item 05. - Substituição de materiais especificados com qualidade reconhecida ou testada equivalência técnica e mesma ordem de grandeza de preço. - Fiscalização técnica capacitada.
Atraso na prestação dos serviços	Média	Alto	- Prorrogar o prazo do contrato em casos justificados ou aplicar sanção em casos injustificáveis. - Realizar visita técnica sempre que solicitado pela contratada.
Ausência de recebimento provisório da obra pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.	Baixa	Alto	- A execução dos contratos de obras e serviços deve ser recebida, provisoriamente, pelo representante da Administração responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra. - No prazo de até quinze dias da comunicação escrita do contratado de que a obra foi encerrada.
Ausência de recebimento definitivo da obra, por servidor ou comissão designada por autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;	Baixa	Alto	Efetivação do recebimento da obra, dando inciso para decorrer o prazo de garantia contratual e recebimento definitivo do imóvel para Secretaria demandante.
Omissão da Administração, na hipótese de terem surgidos defeitos construtivos durante o período de responsabilidade legal desta.	Média	Alto	- Realizar pela fiscalização 01 (uma) visita técnica ao mês após o Recebimento Definitivo, durante um período de 3,00 meses. - Manter o processo de fácil localização junto à secretaria demandante após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

15.1 Plano Básico de Fiscalização

Anexo - Nº 001:2022 - Orientação Técnica - Plano Básico De Fiscalização.



16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

() Para o objeto estudado, não foram verificados impactos ambientais que mereçam ser pontuados.

(X) Para o objeto estudado foram verificados os impactos ambientais e medidas alternativas, conforme abaixo indicado:

Na necessidade de Licença Ambiental conforme dispõem as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 001/1986 e nº 237/1997, da Lei nº 6.938/1981 e da Lei nº 2.257/2001 deverá ser providenciada o documento pela contratada junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL.

Deverão ser observadas, também, durante a execução dos serviços, voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:

- Economia de energia;
- Economia em materiais como copos e talheres plásticos descartáveis;
- Economia de água; e
- Reciclagem de lixo;

Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, dentre outros semelhantes.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

(X) Com base no presente estudo técnico **DECLARA-SE A VIABILIDADE** da contratação nos termos solicitados na respectiva SD e ora justificados.

() Pelas razões abaixo expostas **DECLARA-SE A INVIABILIDADE** da presente contratação.

() Pelas razões abaixo expostas esta equipe entende pela necessidade de **ALTERAÇÃO DA VIABILIDADE**:

18. DO(S) RESPONSÁVEL (EIS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Nome: GIULIA LUZ CHAGAS RODRIGUES

Matrícula: 15727

Assinatura:

Nome: SAID MOHAMAD SAID

Matrícula: 14946

Assinatura:

Nome: HILDERLAYNE SOUZA ASSIS

Matrícula: 620

Assinatura:

Ladário-MS, ____/____/____.



19. DA CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(X) Após lido e analisado o relatório de estudo técnico do objeto demandado, **CONCORDO** e **AUTORIZO** a contratação.

() Declarada a viabilidade da contratação (ou **CONCORDANDO** com a alteração sugerida pela equipe do **ETP**), **DETERMINO** o encaminhamento para a confirmação do valor estimado, e ao trâmite subsequente.

() **CONCORDO** com os estudos técnicos realizados, **ACATO** a inviabilidade indicada e **DETERMINO** o arquivamento do feito.

WALDECYR FERREIRA DE ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
DECRETO 031/2025

Ladário-MS, ____/____/____.



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO.			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3544/2026		CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026	
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL			
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:	
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:	
RG:	E-mail:		

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL:...					

O prazo de validade da proposta é de ____ (____) dias corridos.

Nome do banco indicado para o pagamento: _____, Agência: _____,
Conta Corrente: _____.

Prazo de entrega: ____ dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

PREFEITURA DE LADÁRIO
Processo Nº 3544/2026
Folha Nº. _____

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local _ _ _ de _____ de 20__.

Representante Legal



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3544/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 03/2026

Eu _____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa
(**qualificação da empresa proponente**) _____, pessoa jurídica de direito privado,
inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede no endereço
_____, município _____/_____, neste ato por mim representada,
para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento
licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar
contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa,
às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299
do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de
1990).

_____/_____,_____,de_____de 20__.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3544/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 03/2026

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XX/XXXX, DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Concorrência Eletrônica instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato ou instrumento decorrente dessa, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII - o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de presente Concorrência Eletrônica, bem como em caso de eventual contratação, é: _____

E-mail: _____

Telefone: _____



IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE/ Órgão Gerenciador, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____/_____,____de____de 20____.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**



ANEXO V

MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3544/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 03/2026

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu(a) preposto(a), o(a) Senhor(a) _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º _____, residente e domiciliado (a) à _____, na cidade de _____, estado de _____, como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

Declarando ainda que, o Contrato ou instrumento equivalente, e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail: _____.

_____, ... de de 20____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, com a indicação da qualidade de sócio/gerente/diretor/procurador) (confirmar poderes no contrato social ou procuração.)

(Nome e assinatura do preposto)



ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3544/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 03/2026

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por intermédio da _____ com sede na _____, bairro _____, na cidade de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, neste ato representado pelo Ordenador(a) de Despesa _____, portador do RG. n.º _____, inscrito no CPF/MF sob n.º _____, doravante denominado, doravante denominado **ORGÃO/ENTIDADE GERENCIADOR e DE OUTRO LADO** o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, neste ato representado(a) por _____ (nome e função do contratado), portador do RG n.º _____ devidamente inscrito no CPF sob o n.º _____, com endereço eletrônico _____, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº Lei 14.133, de 2021** /202_ e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar o presente “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS”, decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º ____/202_, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA DETENTORA/CONTRATADA.

1.1. Nos termos constantes no Anexo V do edital, Termo de Nomeação de Preposto, a detentora da ata mantém a nomeação do preposto indicado e devidamente qualificado no respectivo Termo, para acompanhar a execução do Contrato/Instrumento substitutivo decorrente desta ARP, e demais atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo instrumento.

1.2. A empresa detentora se compromete a manter atualizado o Termo de Nomeação de Preposto no respectivo instrumento decorrente desta Ata, mantendo sempre todos os dados atualizados bem como o endereço eletrônico do mesmo, para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS”, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital regente do certame.



CLÁUSULA QUARTE – – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

4.1.1. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

4.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 4.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do Concorrência Eletrônica nº xxx/xxxxx, que integram este instrumento.

4.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (Doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município <https://www.assomasul.org.br/>, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

5.1.1. O instrumento/contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições contidas na respectiva ARP.

5.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador.

5.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

6.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

6.2. Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ARP, tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços



originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele tentada;

III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

6.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;

II – promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.

6.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 6.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

6.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.

6.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

6.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

6.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.

6.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

Da negociação para fins de revisão de preço

6.6. As negociações de que tratam os subitens 6.4.1 e 6.5 deverão observar o seguinte procedimento:

6.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

6.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 6.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

7.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e também o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.

7.2. A aceitação de que trata o subitem 7.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado



pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

8.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o **PREÇO REGISTRADO** do detentor da ata quando este:

I – for liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 6.3 e no inciso I do subitem 6.4 desta ARP.

II – descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 6.2);

IV – não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

8.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 8.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;

II - proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e também com os licitantes remanescentes na forma do subitem 6.6.

8.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 8.1 e dos incisos IV e V do subitem 8.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e também dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

9.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 9.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.

9.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município e no PNCP, o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

9.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

9.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus



respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.

9.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Sexta.

9.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.

9.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

9.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Cláusula Sétima;

9.1.4.8. Receber a “*solicitação de adesão*” e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do “*termo de adesão*”.

9.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Oitava desta Ata.

9.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.

9.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até 30 (*trinta*) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos instrumentos/contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei)

9.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

9.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.

9.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

9.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

9.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

9.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

9.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).

9.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

9.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

9.3.1. Manter, durante a vigência do ARP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3.2. Responder no prazo de até 10 (dez) dias as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.

9.3.3. Na hipótese do preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

9.3.3. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que



inviabilizem a manutenção dos preços registrados.

9.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.

9.3.5. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o fornecedor que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ARP;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;
- f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial da ARP/contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta ATA, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

IV) Multa por descumprimento de prazos e obrigações

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. A contratante/órgão gerenciador a partir do décimo primeiro dia de atraso poderá recusar o objeto solicitado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

3. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.



4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) Multa por extinção contratual

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

10.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante/Órgão Gerenciador ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o órgão;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

10.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

10.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o detentor/contratado possua com o mesmo órgão gerenciador, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

11.1. Celebrado o instrumento/contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.

11.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.

11.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

11.4. O prazo para assinatura da ARP/contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.

11.5. A formalização dos instrumentos/contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

11.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.

11.6. Na assinatura:

I – será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

II – será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 12.2 do Edital;

11.7. O prazo de duração dos instrumentos/contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 5.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos/instrumentos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

11.8. O instrumento que se utilizará da Ata de Registro de Preços será a ordem de início de serviços, medições, diário de obra, cronograma e fiscalização técnica, em modelo padronizado do órgão, podendo ser firmado contrato com o prazo de vigência da contratação, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021.

11.9. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.10. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, ordem de início de serviços, medições, diário de obra, cronograma e fiscalização técnica as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital. execução de serviços de remoção, instalação e adequação do sistema de iluminação pública nas praças do município de Ladário/MS.

12.2. A ata de realização da sessão pública do Concorrência, com relação dos licitantes que aceitaram reduzir/cotar seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor do certame,



(cadastro de reserva), nos termos do item 10.7 do Edital, segue anexa a esta Ata de Registro de Preços.

12.3. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá/MS para dirimir os litígios decorrentes da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Ladário, XX de XXXXXX de 202X.

Representante legal do GERENCIDADOR DA ATA

Representante legal do DETENTOR DA ATA



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3544/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 03/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
FORNECIMENTO DE XXXXXX N.º XX/202X,
REFERENTE À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA XXXXXXXXX**, ENTRE A
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX E A
EMPRESA XXXXXXXX, inscrita no **CNPJ nº XXXX**,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por intermédio da _____ com sede na _____, bairro _____, na cidade de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas o Sr. _____, portador do RG. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e **DE OUTRO LADO** o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), portador do RG nº _____, devidamente inscrito no CPF sob o nº _____, com endereço eletrônico _____, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº _____/20____, Processo Administrativo nº _____/20____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA CONTRATADA

1.1. Nos termos constantes no Anexo V do edital, Termo de Nomeação de Preposto, a CONTRATADA nomeia e constitui o(a) senhor(a) _____, devidamente qualificado(a) no respectivo Termo, com endereço eletrônico _____, como o **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas na presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. O objeto do presente instrumento é oriundo do “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS...”, nas condições estabelecidas no Edital de Concorrência Eletrônica nº 20 - e conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência.

2.2. Quantidade e especificação do objeto da contratação:



ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação;

2.3.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO (arts. 105, 106 e 107)

3.1. A presente contratação terá vigência pelo prazo de (anos, meses, dias – uteis-corridos), contados do(a)

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, devendo a cada início de exercício financeiro ser verificada a existência de créditos orçamentários necessários para o atendimento da despesa, permitida a negociação com o contratado.

3.3. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.406, de 2002 – Código Civil – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão, as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual por ordem de serviço, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega por execução medida e atestada, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao Edital.

4.2. Cabe ao Contratante, a seu critério e através do(a) servidor(a) designado(a), Matrícula Nº, lotado na, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, o Contratado declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

4.2.1 O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato por ordem de serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.2.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4.3. A Gestão e fiscalização Contratual, conforme a alínea “f” do inciso XXIII do art.6º da NLL, se dará nos termos do Plano Básico de Fiscalização, conforme devidamente publicado no sítio eletrônico do município, no link: <https://www.ladario.ms.gov.br/>.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de liquidação.

5.3.1. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.6. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base no INCC, ou outro índice aplicável, caso o INCC, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra “em dia” com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.7.1. Havendo alguma restrição, a empresa deverá regularizar a situação fiscal e trabalhista, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de extinção contratual.

5.8. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

5.9. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

5.10. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

5.11. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Projeto Atividade:

Código Reduzido:

Fonte de Recursos:

Elemento de Despesa:

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (artigos 25, §7º, 92, § 3º)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do orçamento estimado da contratação.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC, ou outro índice aplicável, caso o INCC, por razões justificadas, não possa ser aplicado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento, no prazo máximo de 1 (um) mês.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Emitir decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))



9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código Civil (LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência anormal ou dificuldade criada pela contratante na entrega do objeto.

9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.



9.1.15. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.1.16. Informar eventual alteração do preposto ou de sua qualificação, para providências quanto ao apostilamento devido, mantendo atualizado o endereço eletrônico do mesmo para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

9.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))
insalubre.

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do [art. 96 da Lei nº 14.133](#) de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor saldo da ARP do contrato.

10.1.1 Optando a contratada pela prestação da garantia através de seguro-garantia ou fiança bancária deverão os citados documentos, serem emitidos por empresas regulamentadas pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) ou Banco Central do Brasil. As garantias formalizadas através de seguro deverão contemplar, na mesma apólice ou em apólices distintas a cobertura para sinistro de responsabilidade civil.

10.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do prazo de execução do objeto e do contrato após o término da vigência contratual,

permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.2.1. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.2.2. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item **10.6** deste contrato.

10.2.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.7, observada a legislação que rege a matéria..

10.3. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do [artigo 827 do Código Civil](#).

10.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica no Banco , com correção monetária.

10.5. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da



Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplementadas demais obrigações nele previstas;

10.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.10. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.10.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10.2. **Caso se trate da modalidade seguro-garantia**, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.11 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.12. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.13. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.14. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação



sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2 . Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

IV) Multa por descumprimento de prazos e obrigações

1. moratória de de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. A contratante a partir do décimo primeiro dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

3. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) Multa por extinção contratual

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, a contratante aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que



assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no

Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele



estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO ([art. 92, II](#))

13.1. Fica o presente contrato, para todos os efeitos de direito, vinculado ao Edital nº ____/2026 da Concorrência Eletrônica nº 03/2026.

13.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo se expressamente prevista no Termo de Referência e autorizada pela Administração.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 10.406, de 2002](#) –

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

[Código Civil](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial, nos prazos e condições exigidos pela Lei nº 14.133/2021, sob condição indispensável para sua eficácia.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato Administrativo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Ladário, xx de XXXXX de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

**MEMORIAL TECNICO /
DESCRITIVO PROJETO /
READEQUAÇÃO / REPARO /
MANUTENÇÃO / ELETRICA
VARIAS PRAÇAS LADARIO/MS**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

MEMORIAL TECNICO / DESCRITIVO

OBRA: Projeto Readequação / Reparo / manutenção elétrica várias praças bairro diversos – Ladário/MS

LOCAL: Diversas ruas

1- OBJETO

Têm por objeto o presente, a descrição e especificações para contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução de Projeto Readequação / Reparo / Manutenção elétrica várias praças bairro diversos – Ladário/MS

2 – Justificativa da Obra

A presente obra visa à readequação / reparo / manutenção / implantação das instalações elétricas das praças (Praça Cohab, CEAC, Ireneu Souza, Maria Fumaça e Irmã Regular) do município de Ladário, motivada pelos seguintes fatores:

- **Segurança Pública:** *A precariedade ou inexistência de iluminação adequada facilita ações criminosas e reduz a sensação de segurança;*
- **Modernização e Eficiência:** *Substituição de luminárias obsoletas por tecnologia LED, resultando em menor consumo de energia e maior durabilidade.*
- **Conforto e Usabilidade:** *Proporcionar um ambiente iluminado para lazer, caminhadas e convivência da população no período noturno, melhorando a qualidade de vida.*
- **Conformidade Normativa:** *Regularizar a rede elétrica segundo as normas da ABNT (NBR 5410) e concessionária local, eliminando riscos de curto-circuito e choques.*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

3 - LOCAL

Atendimento à readequação / reparo / manutenção / implantação das instalações elétricas no bairro diversos no âmbito do Município de Ladário, nas seguintes localidades:

- a. Praça Almirante Tamandare (COHAB) - Rua N. Sra das Mercês, S/N entre a rua Mestre Leandro e rua Nicola Scafa – UTM (X=433.485; Y=7.896.910);
- b. Praça Maria Fumaça (Centro) - Rua Cunha e Couto, S/N entre a rua Conde Azambuja e rua Riachuelo – UTM (X=436.664; Y=7.898.518);
- c. Praça Irma Regular (Centro) - Rua Cunha e Couto, S/N entre a rua Conde Azambuja e rua Riachuelo – UTM (X=436.549; Y=7.898.540);
- d. Praça Ireneu Souza (Boa Esperança) - Rua Castro Alves, S/N e rua Frederico Arante e rua Antonio João Assad – UTM (X=437.042; Y=7.898.148);
- e. Praça CEAC (CEAC), rua Pedro Inacio da Silva, S/N entre a rua Frederico Aranta e rua Inocencia da Silva – UTM (X=437.112; Y=7.898.122).

4- Característica da instalação/execução:

4.1. - Gerais - Cinco Praças:

O poste FE 5mts / 6mts , deveram substituir suportes e luminarias de alto rendimento, conforme projeto / memorial item 09 e orçamento;

O quadro de distribuição deveram efetuar reparo (limpeza, reaperto e outros), trocas de disjuntor, pintura e trocar o quadro se necessario com aprovação da fiscalização, conforme projeto / memorial item 09 e orçamento;

Os refletores de alto rendimento deveram ser trocado, conforme projeto / memorial item 09 e orçamento;

Caixa de passagem deveram ser substituir se a mesma estiver danificada;

Caixa de Passagem devera ser limpa, colocar brita, efetuar reaperto nos cabos, outros e lacrar tampa;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Efetuar reparo no quadro de medição, tais limpeza, reaperto, pintura e outros;

Instalar poste concreto suporte, refletor / luminaria de alto rendimento, conforme projeto / memorial item 09 e orçamento;

Poste de concreto em campo de futebol devesa trocar suporte / refletor de alto rendimento, conforme projeto / memorial item 09 e orçamento;

Super poste, substituir luminaria de alto rendimento somente avariada, conforme projeto / memorial item 09 e orçamento;

Efetuar reparo elétrico no banheiro, tais lâmpada avariada, interruptor e outros, conforme projeto / memorial item 09 e orçamento;

O preventivo / corretivo / reparo elétrico tais luminarias / refletor / cabos / disjuntor e outros nas praças devesa ser efetuado num período de um ano;

4.2. QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO:

MATERIAIS

Quadro de Distribuição para Circuitos Terminais - Embutir

- Quadro de Distribuição Universal de embutir, referência CEMAR ou similar, barramento para 100 A, 12 ou 18 disjuntores;
- Caixa Aço SAE 1010/1020, barramento principal trifásico, barramento de Neutro, Barramento de Terra, placa de regulação de disjuntores, presilhas e pente de fixação de disjuntores, acoplamento de disjuntores, palheta plástica e isoladores;
- Suporte e chapas de montagem: aplicação de primer anticorrosivo na cor cinza;
- Barramentos de cobre, sistema trifásico;
- No lado interno das tampas dos quadros de distribuição devesa ser afixado diagrama trifilar do respectivo quadro, contendo a descrição dos circuitos.

PROCEDIMENTOS

- Instalar conforme projeto;
- Os quadros serão de 1ª linha, referência CEMAR ou similar equivalente.

4.3. DISJUNTORES:

MATERIAIS

- Disjuntores sistema DIN;

PROCEDIMENTOS

- Os quadros de distribuição receberão disjuntores sistema DIN nos circuitos terminais;
- Os quadros de distribuição. receberão disjuntor sistema DIN inclusive no circuito de alimentação trifásico;
- Os disjuntores devesa ser devidamente identificados, todas as fiações (fases, neutro e terra) devesa ter anilhas numeradas, conforme distribuição dos circuitos do projeto elétrico;
- Os disjuntores serão de 1ª linha, referência SIEMENS ou similar equivalente;
- Todos os disjuntores serão da mesma marca;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

- As Curvas dos disjuntores são definidas conforme a natureza das cargas de cada circuito. Conforme o manual da Siemens, para cargas de natureza resistiva usar curva “B”, para cargas indutivas utilizar curva “C”

4.4. ELETRODUTOS:

MATERIAIS

- Eletrodutos de PVC flexível corrugado PEAD;
- Outros materiais estão relacionados na planilha orçamentária.

PROCEDIMENTOS

- Não será aceito nenhuma tubulação tipo sistema “X”;
- As tubulações serão de 1ª linha, referência TIGRE; TUPY ou similar equivalente;
- As tubulações existentes, inclusive caixas que coincidem com as novas tomadas não devem ser aproveitadas;
- As tubulações existentes subterrânea, embutidas nas lajes e paredes não serão reaproveitadas.

4.5. CAIXAS:

MATERIAIS

- Caixa estampada, 4x2”, chapa metálica #20;
- Caixa de passagem metálica com tampa parafusada 15x15x10 cm;
- Caixas tipo condutele de 20 mm;

PROCEDIMENTOS

- As caixas serão instaladas nos pontos de entradas e saídas das tubulações que devem ser embutidas nas paredes ou aparentes nas divisórias, conforme projeto elétrico;

4.6. CONDUTORES:

MATERIAIS

- Cabo isolado flexível mínimo 2,5 mm², para iluminação, conforme projeto e orçamento;
- Cabo isolado com bitolas de: 2,5 mm², 4,0 mm² e 6,0 mm² para tomadas comuns, conforme projetos;
- Cabos alimentadores de cobre Sintenax de 10,0 mm², 25,0mm² para alimentar os Quadros de Distribuidores de Energia, deverão ser do tipo antichama, isolamento 1000 volts. Os cabos de alimentação entre o Medidor e o quadro de distribuição foram calculados pelo método da capacidade de corrente e pelo método da Queda de Tensão Admissível, prevalecendo o cálculo de maior diâmetro;
- Cabos de cobre nú de mínimo 6,0 mm² para aterramento, conforme orçamento;
- Atender exigências do projeto.

PROCEDIMENTOS

- Condutores distribuidores deverão ser de cobre isolado, constituído por condutor sólido de fio e cobre nu, tempera mole, capa interna e cobertura em composto de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

cloreto de polivinila (PVC), com características não propagante de fogo, tensão de isolamento 750 V, com características conforme NBR 6880 e 6148;

- Os cabos e fios deverão ser de qualidade considerada 1º LINHA, aprovada pela fiscalização, será exigido ISSO – 9002, referência Pirelli ou similar equivalente;
- Os neutros deverão ser executados com condutores que possuem isolamento de 750 volts;
- A bitola mínima admitida para seção dos condutores de cada circuito é de 2,5 mm², executar conforme projeto;
- As emendas dos cabos flexíveis deverão ser executadas com uso de soldas ou terminais;
- Cada circuito deverá ter seu próprio fio NEUTRO (individualizado);
- Cada circuito deverá ter fio TERRA;
- Identificação dos condutores:
 - ✓ Neutro - Azul claro;
 - ✓ Fase – Vermelho, preto e branco
 - ✓ Retorno – Demais cores;
 - ✓ Terra – Verde ou verde e amarelo.

4.7 LUMINÁRIAS LÂMPADAS DE LED:

MATERIAIS

LUMINÁRIA

- Deverão ser instaladas, conforme indicação em projeto;

REFLETORES

- Deverão ser instaladas, conforme indicação em projeto;
- As luminárias deverão ser de alto rendimento, para lâmpada de led, conforme projeto;

LÂMPADAS

- Lâmpadas 15W, led, referência OSRAM ou similar com autorização da fiscalização.

C. PROCEDIMENTOS

- Instalar luminárias conforme disposição do projeto elétrico;

4.8 ATERRAMENTO

MATERIAIS

- Hastes tipo Cooperweld;
- Cabo de cobre nu de 16 mm²;
- Soldas exotérmicas.

PROCEDIMENTOS

- Os aterramentos deverão ser executados rigorosamente conforme o projeto, obedecendo todas as especificações, materiais a serem empregados e forma de execução.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

4.9. ELETRODUTOS MATERIAIS

- Eletrodutos de PVC rígido roscável PEAD;
- Unidut de alumínio (Terminal Box Reto);
- Outros materiais estão relacionados na planilha orçamentária.

PROCEDIMENTOS

- Não será aceito nenhuma tubulação tipo sistema “X”;
- As tubulações serão de 1ª linha, referência TIGRE; TUPY ou similar equivalente;
- As tubulações existentes, inclusive caixas que coincidem com as novas tomadas não devem ser aproveitadas;
- As tubulações existentes embutidas nas lajes e paredes não serão reaproveitadas.

5- PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será até 12 meses, a contar da emissão da OS (Ordem de Serviço), segundo a necessidade da Administração Pública Municipal Direta, podendo ser prorrogado de acordo com as prescrições previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

6- CUSTO ESTIMADO

O valor de referência para o empreendimento, baseado nos valores vigentes adotados pela Secretaria Executiva de Infra-Estrutura e Habitação do Município de Ladário, conforme o orçamento.

7 – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços executados será feito no 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços e após a emissão da nota de empenho, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e lei de responsabilidade fiscal, conforme medições mensais de serviços executados, devidamente vistoriados e atestados pela fiscalização da **Prefeitura Municipal de Ladário/MS**.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

8 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 – Será de total responsabilidade da contratada a execução dos serviços.

8.2 – Será exigida da contratada a qualificação e habilitação de seus funcionários alocados à obra, sendo que estes deverão comprovar a sua qualificação em NR10 – “Segurança em serviços de Eletricidade”, e formação básica de no mínimo 60h junto a uma instituição de ensino reconhecida, classificando seu funcionário em no mínimo na qualidade de ajudante de eletricista.

8.3 – A Contratada deverá apresentar ao fiscal de obras, um diário de obras detalhado, apresentando os serviços executados ao final do evento, a fim de facilitar as medições de serviços para posterior faturamento.

8.4 – Deverão ser observadas, entre outras, as normas referentes ao tipo de instalação, sejam estas:

- * NBR 5410 – Instalações Elétricas em Baixa Tensão;
- * NBR 5101 – Iluminação Pública;
- * NBR 10672 – Luminária para Iluminação Pública, fechada para lâmpadas de descarga a alta pressão;
- * NBR-5419 – Sistema de Aterramento;
- * NBR-5444 – Símbolos Gráficos para instalações Elétricas Prediais
- * NOR-NDU -001 – Fornecimento de energia em Tensão Secundária Energisa;

8.5 – A empresa contratada deverá apresentar à Prefeitura, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, respectiva à execução dos serviços de acordo com as normas do CREA/MS;

8.6 – Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa com a mão de obra empregada na realização dos serviços objeto do presente, bem como a observância das normas de segurança de trabalho e fornecimento de equipamentos e ferramentas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, mesmo que estes não estejam aqui discriminados, mas que sejam imprescindíveis para a execução dos serviços;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

9- Relações de Materiais:

RELAÇÕES DOS MATERIAIS / SERVIÇOS - VARIAS PRAÇAS - LADARIO/MS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. COHAB	QUANT. SEAC	QUANT. IRENEU SOUZA	QUANT. MARIA FUMAÇA	QUANT. IRMÃ REGULAR	TOTAL
1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - PRETO	M	180,00	360,00	180,00	180,00	100,00	1.000,00
2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - AZUL	M	60,00	120,00	60,00	60,00	100,00	400,00
3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - VERDE	M	60,00	120,00	60,00	60,00	100,00	400,00
4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - PRETO	M	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	450,00
5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - AZUL	M	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	150,00
6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - VERDE	M	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	150,00
7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - PRETO	M	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	900,00
8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - AZUL	M	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	300,00
9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - VERDE	M	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	300,00
10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - AZUL	M	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	150,00
11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - VERDE	M	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	50,00
12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - AZUL	M	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	50,00
13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - PRETO	M	360,00	180,00	210,00	210,00	210,00	1.170,00
14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - VERDE	M	120,00	60,00	70,00	70,00	70,00	390,00
15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - AZUL	M	120,00	60,00	70,00	70,00	70,00	390,00
16	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	100,00
17	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	5.500,00
18	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	150,00	100,00	100,00	100,00	150,00	600,00
19	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M (TAMPA DE FERRO)	PEÇ	13,00	6,00	11,00	6,00	12,00	48,00
20	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COMBRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. (TAMPA DE FERRO)	PEÇ	2,00	1,00	1,00	1,00	1,00	6,00
21	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PEÇ	13,00	6,00	11,00	6,00	13,00	49,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

RELAÇÕES DOS MATERIAIS / SERVIÇOS - VARIAS PRAÇAS - LADARIO/MS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. COHAB	QUANT. SEAC	QUANT. IRENEU SOUZA	QUANT. MARIA FUMAÇA	QUANT. IRMÃ REGULAR	TOTAL
22	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PEÇ	13,00	6,00	11,00	6,00	13,00	49,00
23	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PEÇ	1,00	0,00	1,00	1,00	0,00	3,00
24	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PEÇ	1,00	1,00	0,00	0,00	1,00	3,00
25	GRADE DE PROTEÇÃO NO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM PORTA CADEADO - 60X40CM	PEÇ	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	7,00
26	GRADE DE PROTEÇÃO NO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM PORTA CADEADO DIMENSÃO 40X40CM	PEÇ	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
27	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PEÇ	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
28	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PEÇ	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	8,00
29	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PEÇ	0,00	0,00	1,00	5,00	5,00	11,00
30	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PEÇ	0,00	0,00	0,00	5,00	2,00	7,00
31	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		2,00	0,00	3,00	0,00	0,00	5,00
32	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	2,00
33	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PEÇ	2,00	0,00	0,00	4,00	1,00	7,00
34	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PEÇ	2,00	0,00	4,00	4,00	1,00	11,00
35	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PEÇ	2,00	0,00	0,00	4,00	1,00	7,00
36	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PEÇ	1,00	0,00	0,00	4,00	1,00	6,00
37	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PEÇ	0,00	1,00	0,00	1,00	1,00	3,00
38	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PEÇ	0,00	1,00	3,00	0,00	0,00	4,00
39	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PEÇ	1,00	1,00	1,00	0,00	0,00	3,00
40	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.- RETIRADA DISJUNTOR	PEÇ	12,00	4,00	14,00	32,00	17,00	79,00
41	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	PEÇ	2,00	2,00	2,00	4,00	2,00	12,00
42	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PEÇ	2,00	2,00	2,00	0,00	0,00	6,00
43	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PEÇ	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	10,00
44	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	PEÇ	4,00	4,00	4,00	2,00	2,00	16,00
45	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PEÇ	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
46	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PEÇ	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	10,00
47	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PEÇ	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	10,00
48	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	PEÇ	8,00	10,00	2,00	2,00	2,00	24,00
49	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO).	PEÇ	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	3,00
50	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	PEÇ	4,00	1,00	2,00	2,00	1,00	10,00
51	POSTE CIRCULAR 10M 150DAN	PEÇ	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
52	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PEÇ	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
53	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=6M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PEÇ	0,00	0,00	0,00	1,00	2,00	3,00
54	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PEÇ	12,00	0,00	24,00	8,00	36,00	80,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

RELAÇÕES DOS MATERIAS / SERVIÇOS - VARIAS PRAÇAS - LADARIO/MS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. COHAB	QUANT. SEAC	QUANT. IRENEU SOUZA	QUANT. MARIA FUMAÇA	QUANT. IRMÃ REGULAR	TOTAL
55	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PEÇ	0,00	0,00	0,00	8,00	8,00	16,00
56	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PEÇ	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	6,00
57	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	PEÇ	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	6,00
58	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT EXTERNO, LUZ BRANCA, 50 W	PEÇ	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00
59	REFLETOR RETANGULAR FECHADO LED, REF. FLOOD LIGHT IP 68, 200W, 21.000LMS, COM DOIS MODULOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PEÇ	20,00	0,00	24,00	0,00	0,00	44,00
60	REFLETOR RETANGULAR FECHADO LED, REF. FLOOD LIGHT IP 68, 200W, 21.000LMS, COM DOIS MODULOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PEÇ	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00
61	REFLETOR HOLOFOTE LED 400W IP-66 A PROVA D'AGUA BRANCO FRIO 6000K, 36.000 LUMENS, MOD. RJ-CB400-65K, RJ LUMINACAO OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PEÇ	18,00	18,00	0,00	0,00	0,00	36,00
62	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PEÇ	10,00	10,00	10,00	26,00	10,00	66,00
63	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	PEÇ	4,00	8,00	0,00	5,00	5,00	22,00
64	SUPORTE FIXAÇÃO ENTRE O POSTE CONCRETO DT E 4 LUMINARIA PUBLICA OU POSTE DE FERRO CIRCULAR E 4 LUMINARIAS PUBLICAS	PEÇ	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
65	SUPORTE FIXAÇÃO ENTRE POSTE DE FERRO CIRCULAR E 3 LUMINARIAS	PEÇ	0,00	9,00	1,00	3,00	10,00	23,00
66	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	PEÇ	0,00	4,00	1,00	8,00	8,00	21,00
67	QUADRO DE COMANDO 400X400X250MM COM RELE TERMICO MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INSTALAÇÃO QUADRO DE COMANDO COM RELE	PEÇ	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
68	REMOÇÃO QUADRO DE COMANDO	PEÇ	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
69	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	PEÇ	42,00	23,00	10,00	26,00	8,00	109,00
70	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	200,00
71	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	200,00
72	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20M	PEÇ	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	25,00
73	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	PEÇ	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	150,00
74	ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	50,00	60,00	0,00	0,00	0,00	110,00
75	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA PARA ELETRODUTO 3/4" COM CUNHA	PEÇ	36,00	42,00	0,00	0,00	0,00	78,00
76	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PEÇ	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	60,00
77	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PEÇ	12,00	12,00	0,00	0,00	0,00	24,00
78	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PEÇ	5,00	6,00	0,00	0,00	0,00	11,00
79	SUPORTE DE FIXAÇÃO POSTE CONCRETO DT COM 3 REFLETORES - MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PEÇ	4,00	6,00	0,00	0,00	0,00	10,00
80	SUPORTE DE FIXAÇÃO POSTE CONCRETO CIRCULAR COM 3 REFLETORES - MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PEÇ	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00
81	SUPORTE DE FIXAÇÃO POSTE FERRO CIRCULAR COM 3 REFLETOR - MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PEÇ	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00
82	REMOÇÃO DE SUPORTE METÁLICO OU DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO OU REMOÇÃO FIXAÇÃO POSTE E REFLETOR	PEÇ	12,00	6,00	3,00	0,00	0,00	21,00
135	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. (LARGURA=0,4MTS E PROFUNDIDADE 0,50MTS)	M3	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	500,00
136	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. (LARGURA=0,4MTS E PROFUNDIDADE 0,50MTS)	M3	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	500,00
137	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL).	M2	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	500,00
138	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	100,00
139	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARE	H	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	100,00
140	CONSTRUÇÃO DE BASE DE CONCRETO RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 30 MPA, PARA INSTALAÇÃO DE POSTE DE LUMINÁRIA TIPO ORNAMENTAL, COM DIMENSÕES DE 0,5x0,35 M, INCLUSIVE INSTALAÇÃO DOS 4 CHUMBADORES.	PEÇ	6,00	0,00	2,00	3,00	6,00	17,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

MATERIAIS / SERVIÇOS - COMPLEMENTAR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. COMPLEMENTAR
83	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M	700,00
84	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	150,00
85	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M (TAMPA DE FERRO)	PEÇ	13,00
86	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. (TAMPA DE FERRO)	PEÇ	2,00
87	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PEÇ	13,00
88	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PEÇ	13,00
89	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PEÇ	1,00
90	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PEÇ	1,00
91	GRADE DE PROTEÇÃO NO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM PORTA CADEADO - 600X400CM	PEÇ	1,00
92	GRADE DE PROTEÇÃO NO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM PORTA CADEADO - 40X40CM	PEÇ	1,00
93	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PEÇ	1,00
94	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PEÇ	2,00
95	DISJUNTOR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PEÇ	1,00
96	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PEÇ	2,00
97	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PEÇ	2,00
98	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PEÇ	2,00
99	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PEÇ	1,00
100	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PEÇ	1,00
101	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.- RETIRADA DISJUNTOR	PEÇ	12,00
102	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	PEÇ	2,00
103	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PEÇ	2,00
104	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PEÇ	2,00
105	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	PEÇ	4,00
106	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PEÇ	2,00
107	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PEÇ	2,00
108	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	PEÇ	8,00
109	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	PEÇ	4,00
110	POSTE CIRCULAR 10M 150DAN	PEÇ	4,00
111	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PEÇ	0,00
112	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=6M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PEÇ	0,00
113	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PEÇ	12,00
114	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT EXTERNO, LUZ BRANCA, 50 W	PEÇ	12,00
115	REFLETOR RETANGULAR FECHADO LED, REF. FLOOD LIGHT IP 68, 200W, 21.000LMS, COM DOIS MÓDULOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PEÇ	20,00
116	REFLETOR RETANGULAR FECHADO LED, REF. FLOOD LIGHT IP 68, 200W, 21.000LMS, COM DOIS MÓDULOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PEÇ	22,00
117	REFLETOR HOLOFOTE LED 400W IP-66 A PROVA D'ÁGUA BRANCO FRIO 6000K, 36.000 LUMENS, MOD. RJ-CB400-65K, RJ ILUMINAÇÃO OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PEÇ	18,00
118	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PEÇ	10,00
119	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	PEÇ	4,00
120	SUPORTE FIXAÇÃO ENTRE O POSTE CONCRETO DT E 4 LUMINARIA PUBLICA OU POSTE DE FERRO CIRCULAR E 4 LUMINARIAS PUBLICAS	PEÇ	1,00
121	QUADRO DE COMANDO 400X400X250MM COM RELE TERMICO MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INSTALAÇÃO QUADRO DE COMANDO COM RELE	PEÇ	1,00
122	REMOÇÃO QUADRO DE COMANDO	PEÇ	1,00
123	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	PEÇ	42,00
124	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20M	PEÇ	30,00
125	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	PEÇ	30,00
126	ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	50,00
127	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA PARA ELETRODUTO 3/4" COM CUNHA	PEÇ	30,00
128	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PEÇ	15,00
129	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PEÇ	6,00
130	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PEÇ	5,00
131	SUPORTE DE FIXAÇÃO POSTE CONCRETO DT COM 3 REFLETORES - MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PEÇ	4,00
132	SUPORTE DE FIXAÇÃO POSTE CONCRETO CIRCULAR COM 3 REFLETORES - MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PEÇ	8,00
133	SUPORTE DE FIXAÇÃO POSTE FERRO CIRCULAR COM 3 REFLETOR - MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PEÇ	0,00
134	REMOÇÃO DE SUPORTE METÁLICO OU DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO OU REMOÇÃO FIXAÇÃO POSTE E REFLETOR	PEÇ	12,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

COMPOSIÇÃO VARIAS PRAÇAS DE LADARIOS

Tipo Item	Código do Item	Descrição	Unidade	QUANT
		QUADRO DE COMANDO 400X400X250MM COM RELE TERMICO MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	
INSUMO		QUADRO DE COMANDO 400X400X250MM	PEÇ	1,000
INSUMO		TRILHO FIXAÇÃO MONTAGEM ELETRICA (DIN) PERFURADO AÇO CARBONO GALVANIZADO ELETROLITICO 35X7,5X2000MM	PEÇ	1,000
INSUMO	1627	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *65* A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3 - 2NA 2NF	PEÇ	1,000
INSUMO	002510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	PEÇ	1,000
INSUMO	039380	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	PEÇ	1,000
INSUMO	034709	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A (40A)	PEÇ	1,000
INSUMO	034616	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A (10A)	PEÇ	1,000
COMPOSIÇÃO	000995	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	8,000
INSUMO	001022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	5,000
INSUMO		CANALETA RECORTE ABERTO PVC 30 X 50MM 1,0 Metro HS	PEÇ	1,000
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,000
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,000
		REMOÇÃO QUADRO DE COMANDO	UN	
COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,500
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,500
		SUPORTE DE FIXAÇÃO POSTE FERRO CIRCULAR COM 3 REFLETOR - MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	QUANT
INSUMO		MÃO FRACESA PLANA 710X32X5MM AÇO GALV. A FOGO	PEÇ	2
INSUMO		CANTONEIRA TIPO L DE FERRO 2 X 3/16 (50,8x4,76MM) =====CANTONEIRA TIPO L	M	1,2
INSUMO		CINTA POSTE CIRCULAR 180MM	PEÇ	2
INSUMO		SELA PARA CRUZETA AÇO GALVANIZADO A FOGO	PEÇ	1
INSUMO		PARAFUSO FRANCÊS (ABAUADA) AÇO GALVANIZADO – 16 X 45M	PEÇ	10
INSUMO		PARAFUSO FRANCÊS (ABAUADA) AÇO GALVANIZADO – 12 X 45M	PEÇ	6
INSUMO		ARRUELA QUADRADA 38MM X 3MM X 18MM - GALVANIZADO A FOGO	PEÇ	6
INSUMO		ARRUELA PRESSÃO 3/8 LEVE ZINCADO	PEÇ	12
COMPOSICAO	88624	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	PEÇ	3
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	PEÇ	3
		SUPORTE DE FIXAÇÃO POSTE CONCRETO DT COM 3 REFLETORES - MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	QUANT
INSUMO		MÃO FRACESA PLANA 710X32X5MM AÇO GALV. A FOGO	PEÇ	2
INSUMO		CANTONEIRA TIPO L DE FERRO 2 X 3/16 (50,8x4,76MM) =====CANTONEIRA TIPO L	M	1,2
INSUMO		PARAFUSO GALVANIZADO MAQUINA CABEÇA QUADRADA 16X300MM	PEÇ	2
INSUMO		ARRUELA QUADRADA 38MM X 3MM X 18MM - GALVANIZADO A FOGO	PEÇ	8
INSUMO		ARRUELA PRESSÃO 3/8 LEVE ZINCADO	PEÇ	8
COMPOSICAO	88624	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	PEÇ	0,5
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	PEÇ	0,5
INSUMO		PARAFUSO FRANCÊS (ABAUADA) AÇO GALVANIZADO – 12 X 45MM	PEÇ	2
COMPOSICAO	88624	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

COMPOSIÇÃO VARIAS PRAÇAS DE LADARIOS

Tipo Item	Código do Item	Descrição	Unidade	QUANT
		SUPORTE DE FIXAÇÃO POSTE CONCRETO CIRCULAR COM 3 REFLETORES - MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	QUANT
INSUMO		MÃO FRACESA PLANA 710X32X5MM AÇO GALV. A FOGO	PEÇ	2
INSUMO		CANTONEIRATIPO L DE FERRO 2 X 3/16 (50,8x4,76MM)	M	1,2
INSUMO		CINTA POSTE CIRCULAR 210MM	PEÇ	2
INSUMO		SELA PARA CRUZETA AÇO GALVANIZADO A FOGO	PEÇ	1
INSUMO	000442	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	PEÇ	6
INSUMO		PARAFUSO FRANCES M12 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	PEÇ	6
INSUMO		ARRUELA QUADRADA 38MM X 3MM X 18MM - GALVANIZADO A FOGO	PEÇ	12
INSUMO		ARRUELA PRESSÃO 3/8 LEVE ZINCADO	PEÇ	12
COMPOSICAO	88624	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3
Tipo Item	Código do Item	Descrição	Unidade	QUANT
		SUPORTE FIXAÇÃO ENTRE O POSTE CONCRETO DT E 4 LUMINARIA PUBLICA OU POSTE DE FERRO CIRCULAR E 4 LUMINARIAS PUBLICAS	UNID	QUANT
INSUMO	COTAÇÃO	SUPORTE NUCLEO PARA FIXAÇÃO 4 LUMINARIAS PUBLICA	PEÇ	1
COMPOSICAO	88624	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2
		SUPORTE FIXAÇÃO ENTRE POSTE DE FERRO CIRCULAR E 3 LUMINARIAS	UNID	QUANT
INSUMO	COTAÇÃO	SUPORTE NUCLEO PARA FIXAÇÃO 3 LUMINARIAS PUBLICA	PEÇ	1
COMPOSICAO	88624	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2
COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

DETALHE MATERIAIS

SUPORTE FIXAÇÃO ENTRE POSTE DE FERRO CIRCULAR E 3 LUMINARIAS



SUPORTE FIXAÇÃO ENTRE POSTE DE FERRO CIRCULAR E 4 LUMINARIAS



REFLETOR RETANGULAR FECHADO LED, REF. FLOOD LIGHT IP 68



LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT EXTERNO, LUZ BRANCA, 50 W COM RELE FOTOELETRICA

Município de Ladário
CNPJ: 03.330.453/0001-74Obra
ILUMINAÇÃO PRAÇAS LADÁRIOBancos
SINAPI - 10/2025 - Mato
Grosso do Sul
SBC - 10/2025 - Mato
Grosso do Sul
SICRO3 - 10/2025 - Mato
Grosso do SulB.D.I.
22,22%Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			COHAB		1		78.887,83	78.887,83	19,69 %
1.1	101560	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	180	10,37	12,67	2.280,60	0,57 %
1.2	101560	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	60	10,37	12,67	760,20	0,19 %
1.3	101560	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	60	10,37	12,67	760,20	0,19 %
1.4	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90	25,61	31,30	2.817,00	0,70 %
1.5	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30	25,61	31,30	939,00	0,23 %
1.6	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30	25,61	31,30	939,00	0,23 %
1.7	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	180	4,91	6,00	1.080,00	0,27 %
1.8	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60	4,91	6,00	360,00	0,09 %
1.9	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60	4,91	6,00	360,00	0,09 %
1.10	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30	28,02	34,24	1.027,20	0,26 %
1.11	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10	28,02	34,24	342,40	0,09 %
1.12	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10	28,02	34,24	342,40	0,09 %
1.13	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	360	7,24	8,84	3.182,40	0,79 %
1.14	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	120	7,24	8,84	1.060,80	0,26 %
1.15	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	120	7,24	8,84	1.060,80	0,26 %
1.16	91853	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20	9,68	11,83	236,60	0,06 %
1.17	104793	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1100	0,56	0,68	748,00	0,19 %
1.18	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	150	13,86	16,93	2.539,50	0,63 %
1.19	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	13	98,13	119,93	1.559,09	0,39 %
1.20	104749	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	13	17,80	21,75	282,75	0,07 %
1.21	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	386,57	472,46	472,46	0,12 %
1.22	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	519,63	635,09	635,09	0,16 %
1.23	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	58,01	70,89	70,89	0,02 %
1.24	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	59,91	73,22	146,44	0,04 %
1.25	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	89,46	109,33	109,33	0,03 %
1.26	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	15,44	18,87	37,74	0,01 %
1.27	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	13,01	15,90	31,80	0,01 %
1.28	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	64,66	79,02	158,04	0,04 %
1.29	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	22,02	26,91	26,91	0,01 %
1.30	106020	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	110,70	135,29	135,29	0,03 %
1.31	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	12	0,68	0,83	9,96	0,00 %

1.32	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	31,83	38,90	77,80	0,02 %
1.33	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	35,77	43,71	87,42	0,02 %
1.34	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	4	0,68	0,83	3,32	0,00 %
1.35	92869	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	10,53	12,86	25,72	0,01 %
1.36	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	17,61	21,52	43,04	0,01 %
1.37	100599	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	1	596,38	728,89	728,89	0,18 %
1.38	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	12	184,05	224,94	2.699,28	0,67 %
1.39	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	10	34,93	42,69	426,90	0,11 %
1.40	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	42	1,85	2,26	94,92	0,02 %
1.41	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	29,75	36,36	1.454,40	0,36 %
1.42	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	22,69	27,73	1.109,20	0,28 %
1.43	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	5	12,87	15,72	78,60	0,02 %
1.44	00038091	SINAPI	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	2	2,09	2,55	5,10	0,00 %
1.45	00038091	SINAPI	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	8	2,09	2,55	20,40	0,01 %
1.46	00039391	SINAPI	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	12	26,10	31,89	382,68	0,10 %
1.47	00039380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	4	19,49	23,82	95,28	0,02 %
1.48	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	30	0,12	0,14	4,20	0,00 %
1.49	104406	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	50	42,42	51,84	2.592,00	0,65 %
1.50	104452	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4")	UN	30	8,47	10,35	310,50	0,08 %
1.51	95762	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	12	18,50	22,61	271,32	0,07 %
1.52	104391	SINAPI	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	5	15,50	18,94	94,70	0,02 %
1.53	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	13	165,34	202,07	2.626,91	0,66 %
1.54	97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	2	201,89	246,74	493,48	0,12 %
1.55	Item 33	Próprio	GRADE DE PROTEÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM PORTA CADEADO-60X50 CM	UN	2	186,32	227,72	455,44	0,11 %
1.56	3341	AGESUL	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14 - SINAPI -00012366	UN	4	1.405,64	1.717,97	6.871,88	1,72 %
1.57	Item 34	Próprio	REFLETOR LED 100W SMD PROVA DAGUA 6500K IP66 BIVOLT	UN	20	55,09	67,33	1.346,60	0,34 %
1.58	Item 35	Próprio	REFLETOR LED 200W SMD PROVA DAGUA 6500K IP66 BIVOLT	UN	22	117,78	143,95	3.166,90	0,79 %
1.59	Item 36	Próprio	REFLETOR LED 400W SMD PROVA DAGUA 6500K IP66 BIVOLT	UN	18	154,32	188,60	3.394,80	0,85 %
1.60	CPU - 2026-02-25-06	Próprio	SUPORTE FIXAÇÃO ENTRE POSTE DE FERRO CIRCULAR E 4 LUMINARIAS	UN	1	1.750,42	2.139,36	2.139,36	0,53 %
1.61	CPU - 2026-02-25-01	Próprio	QUADRO DE COMANDO 400X400X250MM COM RELE TERMICO MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	2.417,93	2.955,19	2.955,19	0,74 %
1.62	CPU - 2026-02-25-02	Próprio	REMOÇÃO DE QUADRO DE COMANDO	UN	1	78,65	96,12	96,12	0,02 %
1.63	Item 37	Próprio	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA PARA ELETRODUTO 3/4" COM CUNHA	UN	36	2,44	2,98	107,28	0,03 %
1.64	CPU - 2026-02-25-04	Próprio	SUPORTE DE FIXAÇÃO POSTE CONCRETO DT COM 3 REFLETORES - MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4	685,50	837,81	3.351,24	0,84 %
1.65	CPU - 2026-02-25-03	Próprio	SUPORTE DE FIXAÇÃO POSTE FERRO CIRCULAR COM 3 REFLETOR - MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	8	852,31	1.041,69	8.333,52	2,08 %
1.66	CPU - 2026-02-25-09	Próprio	REMOÇÃO FIXAÇÃO POSTE E REFLETOR	UN	12	104,88	128,18	1.538,16	0,38 %
1.67	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	20	85,91	104,99	2.099,80	0,52 %
1.68	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	20	26,16	31,97	639,40	0,16 %
1.69	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	20	6,31	7,71	154,20	0,04 %
1.70	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20	27,11	33,13	662,60	0,17 %
1.71	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20	21,72	26,54	530,80	0,13 %
1.72	CP - 2026-03-23	Próprio	BASE CONCRETO PARA POSTES ALTURA ACIMA DE 6 METROS	M³	0,84	2.733,75	3.341,18	2.806,59	0,70 %
2			CEAC		1		64.292,82	64.292,82	16,05 %
2.1	101560	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	360	10,37	12,67	4.561,20	1,14 %
2.2	101560	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	120	10,37	12,67	1.520,40	0,38 %

2.3	101560	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	120	10,37	12,67	1.520,40	0,38 %
2.4	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90	25,61	31,30	2.817,00	0,70 %
2.5	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30	25,61	31,30	939,00	0,23 %
2.6	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30	25,61	31,30	939,00	0,23 %
2.7	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	180	4,91	6,00	1.080,00	0,27 %
2.8	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60	4,91	6,00	360,00	0,09 %
2.9	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60	4,91	6,00	360,00	0,09 %
2.10	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30	28,02	34,24	1.027,20	0,26 %
2.11	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10	28,02	34,24	342,40	0,09 %
2.12	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10	28,02	34,24	342,40	0,09 %
2.13	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	180	7,24	8,84	1.591,20	0,40 %
2.14	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60	7,24	8,84	530,40	0,13 %
2.15	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60	7,24	8,84	530,40	0,13 %
2.16	91853	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20	9,68	11,83	236,60	0,06 %
2.17	104793	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1100	0,56	0,68	748,00	0,19 %
2.18	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	100	13,86	16,93	1.693,00	0,42 %
2.19	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	6	98,13	119,93	719,58	0,18 %
2.20	104749	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	6	17,80	21,75	130,50	0,03 %
2.21	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	519,63	635,09	635,09	0,16 %
2.22	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	58,01	70,89	70,89	0,02 %
2.23	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	89,46	109,33	109,33	0,03 %
2.24	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	59,91	73,22	73,22	0,02 %
2.25	106020	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	110,70	135,29	135,29	0,03 %
2.26	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	4	0,68	0,83	3,32	0,00 %
2.27	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	31,83	38,90	77,80	0,02 %
2.28	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	35,77	43,71	87,42	0,02 %
2.29	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	4	0,68	0,83	3,32	0,00 %
2.30	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	31,19	38,12	38,12	0,01 %
2.31	92869	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	10,53	12,86	25,72	0,01 %
2.32	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	17,61	21,52	43,04	0,01 %
2.33	100599	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	1	596,38	728,89	728,89	0,18 %
2.34	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	10	34,93	42,69	426,90	0,11 %
2.35	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	23	1,85	2,26	51,98	0,01 %
2.36	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	29,75	36,36	1.454,40	0,36 %
2.37	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	22,69	27,73	1.109,20	0,28 %
2.38	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	5	12,87	15,72	78,60	0,02 %
2.39	00038091	SINAPI	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	2	2,09	2,55	5,10	0,00 %
2.40	00038091	SINAPI	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	10	2,09	2,55	25,50	0,01 %

2.41	00039380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	8	19,49	23,82	190,56	0,05 %
2.42	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	30	0,12	0,14	4,20	0,00 %
2.43	104406	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	60	42,42	51,84	3.110,40	0,78 %
2.44	104452	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	30	8,47	10,35	310,50	0,08 %
2.45	95762	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	12	18,50	22,61	271,32	0,07 %
2.46	104391	SINAPI	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	6	15,50	18,94	113,64	0,03 %
2.47	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0.3X0.3X0.3 M. AF_12/2020	UN	6	165,34	202,07	1.212,42	0,30 %
2.48	97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0.4X0.4X0.4 M. AF_12/2020	UN	1	201,89	246,74	246,74	0,06 %
2.49	Item 33	Próprio	GRADE DE PROTEÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM PORTA CADEADO-60X50 CM	UN	1	186,32	227,72	227,72	0,06 %
2.50	Item 36	Próprio	REFLETOR LED 400W SMD PROVA DAGUA 6500K IP66 BIVOLT	UN	18	154,32	188,60	3.394,80	0,85 %
2.51	CPU - 2026-02-25-07	Próprio	SUPORTE FIXAÇÃO ENTRE POSTE DE FERRO CIRCULAR E 3 LUMINARIAS	UN	9	1.315,19	1.607,42	14.466,78	3,61 %
2.52	CPU - 2026-02-25-02	Próprio	REMOÇÃO DE QUADRO DE COMANDO	UN	1	78,65	96,12	96,12	0,02 %
2.53	CPU - 2026-02-25-01	Próprio	QUADRO DE COMANDO 400X400X250MM COM RELE TERMICO MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	2.417,93	2.955,19	2.955,19	0,74 %
2.54	CPU - 2026-02-25-09	Próprio	RETIRADA DE LUMINARIAS - SUPER POSTE	UN	4	104,88	128,18	512,72	0,13 %
2.55	Item 37	Próprio	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA PARA ELETRODUTO 3/4" COM CUNHA	UN	42	2,44	2,98	125,16	0,03 %
2.56	CPU - 2026-02-25-04	Próprio	SUPORTE DE FIXAÇÃO POSTE CONCRETO DT COM 3 REFLETORES - MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6	685,50	837,81	5.026,86	1,25 %
2.57	CPU - 2026-02-25-09	Próprio	REMOÇÃO FIXAÇÃO POSTE E REFLETOR	UN	6	104,88	128,18	769,08	0,19 %
2.58	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	20	85,91	104,99	2.099,80	0,52 %
2.59	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	20	26,16	31,97	639,40	0,16 %
2.60	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	20	6,31	7,71	154,20	0,04 %
2.61	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20	27,11	33,13	662,60	0,17 %
2.62	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20	21,72	26,54	530,80	0,13 %
3			IRINEU SOUZA - BOA ESPERANÇA		1		54.310,05	54.310,05	13,56 %
3.1	101560	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	180	10,37	12,67	2.280,60	0,57 %
3.2	101560	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	60	10,37	12,67	760,20	0,19 %
3.3	101560	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	60	10,37	12,67	760,20	0,19 %
3.4	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90	25,61	31,30	2.817,00	0,70 %
3.5	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30	25,61	31,30	939,00	0,23 %
3.6	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30	25,61	31,30	939,00	0,23 %
3.7	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	180	4,91	6,00	1.080,00	0,27 %
3.8	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60	4,91	6,00	360,00	0,09 %
3.9	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60	4,91	6,00	360,00	0,09 %
3.10	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30	28,02	34,24	1.027,20	0,26 %
3.11	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10	28,02	34,24	342,40	0,09 %
3.12	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10	28,02	34,24	342,40	0,09 %
3.13	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	210	7,24	8,84	1.856,40	0,46 %
3.14	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	70	7,24	8,84	618,80	0,15 %
3.15	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	70	7,24	8,84	618,80	0,15 %
3.16	91853	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20	9,68	11,83	236,60	0,06 %

3.17	104793	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1100	0,56	0,68	748,00	0,19 %
3.18	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	100	13,86	16,93	1.693,00	0,42 %
3.19	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	11	98,13	119,93	1.319,23	0,33 %
3.20	104749	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	11	17,80	21,75	239,25	0,06 %
3.21	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	386,57	472,46	472,46	0,12 %
3.22	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	58,01	70,89	70,89	0,02 %
3.23	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	13,91	17,00	17,00	0,00 %
3.24	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3	59,91	73,22	219,66	0,05 %
3.25	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	89,46	109,33	109,33	0,03 %
3.26	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4	13,01	15,90	63,60	0,02 %
3.27	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3	59,91	73,22	219,66	0,05 %
3.28	106020	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	110,70	135,29	135,29	0,03 %
3.29	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	14	0,68	0,83	11,62	0,00 %
3.30	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	31,83	38,90	77,80	0,02 %
3.31	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	35,77	43,71	87,42	0,02 %
3.32	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	4	0,68	0,83	3,32	0,00 %
3.33	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	31,19	38,12	38,12	0,01 %
3.34	92869	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	10,53	12,86	25,72	0,01 %
3.35	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	17,61	21,52	43,04	0,01 %
3.36	101511	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1	2.147,73	2.624,95	2.624,95	0,66 %
3.37	100599	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	2	596,38	728,89	1.457,78	0,36 %
3.38	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	24	184,05	224,94	5.398,56	1,35 %
3.39	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	10	34,93	42,69	426,90	0,11 %
3.40	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	10	1,85	2,26	22,60	0,01 %
3.41	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	29,75	36,36	1.454,40	0,36 %
3.42	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	22,69	27,73	1.109,20	0,28 %
3.43	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	5	12,87	15,72	78,60	0,02 %
3.44	00038091	SINAPI	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	2	2,09	2,55	5,10	0,00 %
3.45	00038091	SINAPI	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	2	2,09	2,55	5,10	0,00 %
3.46	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	30	0,12	0,14	4,20	0,00 %
3.47	105950	SINAPI	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	1	2.731,30	3.338,19	3.338,19	0,83 %
3.48	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	11	165,34	202,07	2.222,77	0,55 %
3.49	97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	1	201,89	246,74	246,74	0,06 %
3.50	Item 33	Próprio	GRADE DE PROTEÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM PORTA CADEADO-60X50 CM	UN	1	186,32	227,72	227,72	0,06 %
3.51	Item 34	Próprio	REFLETOR LED 100W SMD PROVA DAGUA 6500K IP66 BIVOLT	UN	24	55,09	67,33	1.615,92	0,40 %
3.52	CPU - 2026-02-25-07	Próprio	SUPORTE FIXAÇÃO ENTRE POSTE DE FERRO CIRCULAR E 3 LUMINARIAS	UN	1	1.315,19	1.607,42	1.607,42	0,40 %
3.53	CPU - 2026-02-25-02	Próprio	REMOÇÃO DE QUADRO DE COMANDO	UN	1	78,65	96,12	96,12	0,02 %
3.54	CPU - 2026-02-25-01	Próprio	QUADRO DE COMANDO 400X400X250MM COM RELE TERMICO MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	2.417,93	2.955,19	2.955,19	0,74 %
3.55	CPU - 2026-02-25-08	Próprio	RETIRADA DE LUMINARIAS - SUPER POSTE	UN	1	104,88	128,18	128,18	0,03 %
3.56	CPU - 2026-02-25-05	Próprio	SUPORTE DE FIXAÇÃO POSTE CONCRETO CIRCULAR COM 3 REFLETORES - MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	803,07	981,51	2.944,53	0,74 %
3.57	CPU - 2026-02-25-09	Próprio	REMOÇÃO FIXAÇÃO POSTE E REFLETOR	UN	3	104,88	128,18	384,54	0,10 %
3.58	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	20	85,91	104,99	2.099,80	0,52 %
3.59	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	20	26,16	31,97	639,40	0,16 %
3.60	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	20	6,31	7,71	154,20	0,04 %
3.61	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20	27,11	33,13	662,60	0,17 %

3.62	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20	21,72	26,54	530,80	0,13 %
3.63	CP - 2026-03-23	Próprio	BASE CONCRETO PARA POSTES ALTURA ACIMA DE 6 METROS	M²	0,28	2.733,75	3.341,18	935,53	0,23 %
4			MARIA FUMAÇA - CENTRO		1		53.954,18	53.954,18	13,47 %
4.1	101560	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	180	10,37	12,67	2.280,60	0,57 %
4.2	101560	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	60	10,37	12,67	760,20	0,19 %
4.3	101560	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	60	10,37	12,67	760,20	0,19 %
4.4	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90	25,61	31,30	2.817,00	0,70 %
4.5	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30	25,61	31,30	939,00	0,23 %
4.6	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30	25,61	31,30	939,00	0,23 %
4.7	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	180	4,91	6,00	1.080,00	0,27 %
4.8	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60	4,91	6,00	360,00	0,09 %
4.9	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60	4,91	6,00	360,00	0,09 %
4.10	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30	28,02	34,24	1.027,20	0,26 %
4.11	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10	28,02	34,24	342,40	0,09 %
4.12	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10	28,02	34,24	342,40	0,09 %
4.13	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	210	7,24	8,84	1.856,40	0,46 %
4.14	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	70	7,24	8,84	618,80	0,15 %
4.15	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	70	7,24	8,84	618,80	0,15 %
4.16	91853	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20	9,68	11,83	236,60	0,06 %
4.17	104793	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1100	0,56	0,68	748,00	0,19 %
4.18	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	100	13,86	16,93	1.693,00	0,42 %
4.19	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	6	98,13	119,93	719,58	0,18 %
4.20	104749	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	6	17,80	21,75	130,50	0,03 %
4.21	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	386,57	472,46	472,46	0,12 %
4.22	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	58,01	70,89	70,89	0,02 %
4.23	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4	58,01	70,89	283,56	0,07 %
4.24	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5	13,91	17,00	85,00	0,02 %
4.25	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5	15,44	18,87	94,35	0,02 %
4.26	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4	15,44	18,87	75,48	0,02 %
4.27	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4	13,01	15,90	63,60	0,02 %
4.28	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4	64,66	79,02	316,08	0,08 %
4.29	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4	22,02	26,91	107,64	0,03 %
4.30	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	89,46	109,33	109,33	0,03 %
4.31	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	32	0,68	0,83	26,56	0,01 %
4.32	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	35,77	43,71	87,42	0,02 %
4.33	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	2	0,68	0,83	1,66	0,00 %
4.34	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	31,19	38,12	38,12	0,01 %
4.35	92869	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	10,53	12,86	25,72	0,01 %

4.36	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	17,61	21,52	43,04	0,01 %
4.37	101511	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1	2.147,73	2.624,95	2.624,95	0,66 %
4.38	100599	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	2	596,38	728,89	1.457,78	0,36 %
4.39	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	8	184,05	224,94	1.799,52	0,45 %
4.40	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	8	512,61	626,51	5.012,08	1,25 %
4.41	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	6	13,19	16,12	96,72	0,02 %
4.42	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	26	34,93	42,69	1.109,94	0,28 %
4.43	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	26	1,85	2,26	58,76	0,01 %
4.44	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	29,75	36,36	1.454,40	0,36 %
4.45	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	22,69	27,73	1.109,20	0,28 %
4.46	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	5	12,87	15,72	78,60	0,02 %
4.47	00038091	SINAPI	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	4	2,09	2,55	10,20	0,00 %
4.48	00038091	SINAPI	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	2	2,09	2,55	5,10	0,00 %
4.49	00038773	SINAPI	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	6	6,30	7,69	46,14	0,01 %
4.50	00039380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	5	19,49	23,82	119,10	0,03 %
4.51	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6. COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	30	0,12	0,14	4,20	0,00 %
4.52	105947	SINAPI	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=6M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	1	1.745,38	2.133,20	2.133,20	0,53 %
4.53	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	6	165,34	202,07	1.212,42	0,30 %
4.54	97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	1	201,89	246,74	246,74	0,06 %
4.55	Item 33	Próprio	GRADE DE PROTEÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM PORTA CADEADO-60X50 CM	UN	2	186,32	227,72	455,44	0,11 %
4.56	CPU - 2026-02-25-07	Próprio	SUPORTE FIXAÇÃO ENTRE POSTE DE FERRO CIRCULAR E 3 LUMINÁRIAS	UN	3	1.315,19	1.607,42	4.822,26	1,20 %
4.57	CPU - 2026-02-25-02	Próprio	REMOÇÃO DE QUADRO DE COMANDO	UN	1	78,65	96,12	96,12	0,02 %
4.58	CPU - 2026-02-25-01	Próprio	QUADRO DE COMANDO 400X400X250MM COM RELE TERMICO MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	2.417,93	2.955,19	2.955,19	0,74 %
4.59	CPU - 2026-02-25-08	Próprio	RETIRADA DE LUMINÁRIAS - SUPER POSTE	UN	8	104,88	128,18	1.025,44	0,26 %
4.60	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	20	85,91	104,99	2.099,80	0,52 %
4.61	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	20	26,16	31,97	639,40	0,16 %
4.62	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	20	6,31	7,71	154,20	0,04 %
4.63	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20	27,11	33,13	662,60	0,17 %
4.64	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20	21,72	26,54	530,80	0,13 %
4.65	CP - 2026-03-23	Próprio	BASE CONCRETO PARA POSTES ALTURA ACIMA DE 6 METROS	M³	0,42	2.733,75	3.341,18	1.403,29	0,35 %
5			IRMÃ REGULÁ - CENTRO		1		76.399,12	76.399,12	19,07 %
5.1	101560	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	100	10,37	12,67	1.267,00	0,32 %
5.2	101560	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	100	10,37	12,67	1.267,00	0,32 %
5.3	101560	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	100	10,37	12,67	1.267,00	0,32 %
5.4	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90	25,61	31,30	2.817,00	0,70 %
5.5	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30	25,61	31,30	939,00	0,23 %
5.6	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30	25,61	31,30	939,00	0,23 %
5.7	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	180	4,91	6,00	1.080,00	0,27 %
5.8	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60	4,91	6,00	360,00	0,09 %
5.9	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60	4,91	6,00	360,00	0,09 %
5.10	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30	28,02	34,24	1.027,20	0,26 %

5.11	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10	28,02	34,24	342,40	0,09 %
5.12	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10	28,02	34,24	342,40	0,09 %
5.13	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	210	7,24	8,84	1.856,40	0,46 %
5.14	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	70	7,24	8,84	618,80	0,15 %
5.15	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	70	7,24	8,84	618,80	0,15 %
5.16	91853	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20	9,68	11,83	236,60	0,06 %
5.17	104793	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1100	0,56	0,68	748,00	0,19 %
5.18	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	150	13,86	16,93	2.539,50	0,63 %
5.19	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	13	98,13	119,93	1.559,09	0,39 %
5.20	104749	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	13	17,80	21,75	282,75	0,07 %
5.21	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	519,63	635,09	635,09	0,16 %
5.22	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	58,01	70,89	70,89	0,02 %
5.23	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4	58,01	70,89	283,56	0,07 %
5.24	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5	13,91	17,00	85,00	0,02 %
5.25	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	15,44	18,87	37,74	0,01 %
5.26	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	15,44	18,87	18,87	0,00 %
5.27	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	13,01	15,90	15,90	0,00 %
5.28	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	64,66	79,02	79,02	0,02 %
5.29	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	22,02	26,91	26,91	0,01 %
5.30	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	89,46	109,33	109,33	0,03 %
5.31	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	17	0,68	0,83	14,11	0,00 %
5.32	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	35,77	43,71	87,42	0,02 %
5.33	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	2	0,68	0,83	1,66	0,00 %
5.34	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	31,19	38,12	38,12	0,01 %
5.35	92869	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	10,53	12,86	25,72	0,01 %
5.36	91853	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20	9,68	11,83	236,60	0,06 %
5.37	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	17,61	21,52	43,04	0,01 %
5.38	101511	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1	2.147,73	2.624,95	2.624,95	0,66 %
5.39	100599	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	1	596,38	728,89	728,89	0,18 %
5.40	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	36	184,05	224,94	8.097,84	2,02 %
5.41	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	8	512,61	626,51	5.012,08	1,25 %
5.42	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	10	34,93	42,69	426,90	0,11 %
5.43	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	8	1,85	2,26	18,08	0,00 %
5.44	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	29,75	36,36	1.454,40	0,36 %
5.45	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	22,69	27,73	1.109,20	0,28 %
5.46	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	5	12,87	15,72	78,60	0,02 %
5.47	00038091	SINAPI	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	2	2,09	2,55	5,10	0,00 %
5.48	00038091	SINAPI	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	2	2,09	2,55	5,10	0,00 %
5.49	00039380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	5	19,49	23,82	119,10	0,03 %
5.50	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	30	0,12	0,14	4,20	0,00 %

5.51	105947	SINAPI	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=6M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	2	1.745,38	2.133,20	4.266,40	1,06 %
5.52	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	0	34,93	42,69	0,00	0,00 %
5.53	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	12	165,34	202,07	2.424,84	0,61 %
5.54	97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	1	201,89	246,74	246,74	0,06 %
5.55	Item 33	Próprio	GRADE DE PROTEÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM PORTA CADEADO-60X50 CM	UN	2	186,32	227,72	455,44	0,11 %
5.56	CPU - 2026-02-25-07	Próprio	SUPORTE FIXAÇÃO ENTRE POSTE DE FERRO CIRCULAR E 3 LUMINARIAS	UN	10	1.315,19	1.607,42	16.074,20	4,01 %
5.57	CPU - 2026-02-25-02	Próprio	REMOÇÃO DE QUADRO DE COMANDO	UN	1	78,65	96,12	96,12	0,02 %
5.58	CPU - 2026-02-25-01	Próprio	QUADRO DE COMANDO 400X400X250MM COM RELE TERMICO MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	2.417,93	2.955,19	2.955,19	0,74 %
5.59	CPU - 2026-02-25-08	Próprio	RETIRADA DE LUMINARIAS - SUPER POSTE	UN	8	104,88	128,18	1.025,44	0,26 %
5.60	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	20	85,91	104,99	2.099,80	0,52 %
5.61	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	20	26,16	31,97	639,40	0,16 %
5.62	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	20	6,31	7,71	154,20	0,04 %
5.63	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20	27,11	33,13	662,60	0,17 %
5.64	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20	21,72	26,54	530,80	0,13 %
5.65	CP - 2026-03-23	Próprio	BASE CONCRETO PARA POSTES ALTURA ACIMA DE 6 METROS	M³	0,84	2.733,75	3.341,18	2.806,59	0,70 %
6			MATERIAIS/SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1		72.761,98	72.761,98	18,16 %
6.1	104793	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	700	0,56	0,68	476,00	0,12 %
6.2	97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	150	13,86	16,93	2.539,50	0,63 %
6.3	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	13	165,34	202,07	2.626,91	0,66 %
6.4	97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	2	201,89	246,74	493,48	0,12 %
6.5	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	13	98,13	119,93	1.559,09	0,39 %
6.6	104749	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	13	17,80	21,75	282,75	0,07 %
6.7	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	386,57	472,46	472,46	0,12 %
6.8	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	519,63	635,09	635,09	0,16 %
6.9	Item 33	Próprio	GRADE DE PROTEÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM PORTA CADEADO-60X50 CM	UN	2	186,32	227,72	455,44	0,11 %
6.10	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	58,01	70,89	70,89	0,02 %
6.11	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	59,91	73,22	146,44	0,04 %
6.12	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	89,46	109,33	109,33	0,03 %
6.13	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	15,44	18,87	37,74	0,01 %
6.14	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	13,01	15,90	31,80	0,01 %
6.15	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	64,66	79,02	158,04	0,04 %
6.16	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	22,02	26,91	26,91	0,01 %
6.17	106020	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	110,70	135,29	135,29	0,03 %
6.18	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	12	0,68	0,83	9,96	0,00 %
6.19	00038091	SINAPI	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	2	2,09	2,55	5,10	0,00 %
6.20	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	31,83	38,90	77,80	0,02 %
6.21	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	35,77	43,71	87,42	0,02 %
6.22	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	4	0,68	0,83	3,32	0,00 %
6.23	92869	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	10,53	12,86	25,72	0,01 %
6.24	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	17,61	21,52	43,04	0,01 %
6.25	00038091	SINAPI	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	8	2,09	2,55	20,40	0,01 %
6.26	100599	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	4	596,38	728,89	2.915,56	0,73 %
6.27	1201008046	AGESUL	POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO = 10M, CARGA NOMINAL NO TOPO 150 KGf, INCLUSIVE ESCAVACAO, TRANSPORTE, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	1.969,63	2.407,28	9.629,12	2,40 %
6.28	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	12	184,05	224,94	2.699,28	0,67 %

6.29	00039391	SINAPI	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	12	26,10	31,89	382,68	0,10 %
6.30	1201001133	AGESUL	REFLETOR RETANGULAR FECHADO LED, REF. FLOOD LIGHT IP 68, 200W, 21.000LMS, COM DOIS MODULOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	42	335,82	410,43	17.238,06	4,30 %
6.31	1201001135	AGESUL	REFLETOR HOLOFOTE LED 400W IP-66 A PROVA D'AGUA BRANCO FRIO 6000K, 36.000 LUMENS, MOD. RJ-CB400-65K, RJ ILUMINACAO OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18	369,07	451,07	8.119,26	2,03 %
6.32	101632	SINAPI	RELÊ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	10	34,93	42,69	426,90	0,11 %
6.33	00039380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	4	19,49	23,82	95,28	0,02 %
6.34	CPU - 2026-02-25-06	Próprio	SUPORTE FIXAÇÃO ENTRE POSTE DE FERRO CIRCULAR E 4 LUMINARIAS	UN	1	1.750,42	2.139,36	2.139,36	0,53 %
6.35	CPU - 2026-02-25-01	Próprio	QUADRO DE COMANDO 400X400X250MM COM RELE TERMICO MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	2.417,93	2.955,19	2.955,19	0,74 %
6.36	CPU - 2026-02-25-02	Próprio	REMOÇÃO DE QUADRO DE COMANDO	UN	1	78,65	96,12	96,12	0,02 %
6.37	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	42	1,85	2,26	94,92	0,02 %
6.38	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	30	12,87	15,72	471,60	0,12 %
6.39	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	30	0,12	0,14	4,20	0,00 %
6.40	104406	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	50	42,42	51,84	2.592,00	0,65 %
6.41	Item 37	Próprio	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA PARA ELETRODUTO 3/4" COM CUNHA	UN	30	2,44	2,98	89,40	0,02 %
6.42	104452	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	15	8,47	10,35	155,25	0,04 %
6.43	95762	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	6	18,50	22,61	135,66	0,03 %
6.44	104391	SINAPI	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	5	15,50	18,94	94,70	0,02 %
6.45	CPU - 2026-02-25-04	Próprio	SUPORTE DE FIXAÇÃO POSTE CONCRETO DT COM 3 REFLETORES - MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4	685,50	837,81	3.351,24	0,84 %
6.46	CPU - 2026-02-25-03	Próprio	SUPORTE DE FIXAÇÃO POSTE FERRO CIRCULAR COM 3 REFLETOR - MONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	8	852,31	1.041,69	8.333,52	2,08 %
6.47	104798	SINAPI	REMOÇÃO DE SUPORTE METÁLICO OU DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	12	14,51	17,73	212,76	0,05 %

Total sem BDI	327.834,91
Total do BDI	72.771,07
Total Geral	400.605,98

GIULIA LUZ CHAGAS RODRIGUES
ARQUITETA E URBANISTA – CAU/BR A293046-3
MATRÍCULA Nº 15727



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS**

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ENDEREÇO: BOA ESPERANÇA, COHAB, CEAC E CENTRO
BDI: 22,22%
PRAZO: 12 MÊSES

COMPOSIÇÃO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI REFERENCIAL

		1º Quartil (%)	Taxa (%)	3º Quartil (%)
1.0	CUSTOS INDIRETOS	5,36	7,3	9,16
1.1	Administração Central e Local	3,00	4,00	5,50
1.2	Seguros + Garantia	0,8	0,80	1,00
1.3	Riscos	0,97	1,27	1,27
1.4	Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39
2.0	TRIBUTOS		5,65	
2.1	PIS		0,65	
2.2	COFINS		3,00	
2.3	ISS¹		2,00	
2.4	CPRB		0,00	
3.0	LUCRO		7,4	
3.1	Lucro	6,16%	7,4	8,96%
4.0	TAXA TOTAL DE BDI		22,22	

BDI ADOTADO =	22,22
----------------------	--------------

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + R + S + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \right\} \times 100$$

AC → Administração Central

S → Seguro

R → Riscos

G → Garantia

DF → Despesas Financeiras

L → Taxa de Lucro/Remuneração

I → Incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)

Cálculo base na composição do BDI conforme acórdão TCU 325/2007 Plenário. Relator Ministro Guilherme Palmeira. Brasília 14 março 2007

Súmula 253/2010 - Tribunal de Contas da União

"Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens."



ANEXO X I - JUSTIFICATIVA INVERSÃO DE FASES

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
JUSTIFICATIVA INVERSÃO DE FASES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3544/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 03/2026**

FUNDAMENTO: art. 17, §1º da Lei nº 14.133/2021.

O Município de Ladário-MS, por meio da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS possui a demanda de contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS. .Nesse sentido, a Constituição Federal de 1.988, prevê:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifamos)

Dito isso, a presente licitação será realizada com inversão de fases, permitida no art. 17, §1º da NLLC, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.

Destaca-se, contudo, o § 1º do referido artigo, que permite, mediante justificativa devidamente fundamentada e com a explicitação dos benefícios resultantes, a inversão da fase de habitação, de modo que ela ocorra antes da fase de apresentação de propostas e lances e de julgamento, deste que tal procedimento esteja expressamente previsto no edital.

Dessa forma, a inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.

No âmbito estadual, a Lei n.º 6.316, de 2 de outubro de 2024, regulamenta o processo licitatório para a contratação de obras nos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual. Esta norma adota a seguinte sequência para as fases licitatórias: (I) preparatória; (II) de divulgação do edital de licitação; (III) habilitação; (IV) de apresentação de propostas e lances, quando for o caso; (V) de julgamento; (VI) recursal; (VII) de homologação.

A lei supramencionada pretende estabelecer, no âmbito das contratações estaduais, a inversão das fases nas licitações de obras de engenharia, propiciando que a fase de habilitação anteceda às fases de apresentação de propostas e de julgamento, hipótese já permitida no art. 17, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021. Assim, a alteração da ordem das fases do certame licitatório consiste em mera alteração de natureza procedimental, uma vez que não exclui as modalidades licitatórias ou as fases previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Esse procedimento, previsto no artigo 17 da Lei de Licitações, tem sido aplicado com êxito pelo Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul (TJMS) em diversas licitações de 2024, como nos Editais de Pregão n.º 004/2024; n.º 006/2024; n.º 053/2024; entre outros, gerando ganhos de qualidade nos serviços e bens contratados.

Ademais, são vários os motivos que torna mais viável que a fase de habilitação preceda a fase de apresentação de propostas e lances, sendo:

a) **Eficiência e Economia de Tempo:** Realizar a fase de habilitação antes da fase de propostas permite que sejam identificadas previamente as empresas aptas e qualificadas para participar da licitação. Isso reduz o tempo gasto no processo licitatório, evitando que propostas sejam analisadas de empresas que posteriormente seriam desclassificadas por falta de habilitação.

b) **Redução de Riscos de Desqualificação:** Ao realizar a habilitação primeiro, as empresas que não atendem aos requisitos mínimos estabelecidos no edital são eliminadas logo no início do processo. Isso reduz o risco de desclassificação de propostas durante a fase de avaliação, evitando possíveis questionamentos e recursos e consequentemente possível futura contratação deficiente.

c) **Priorização da Qualidade:** Ao selecionar inicialmente empresas aptas e qualificadas, a fase de habilitação prioriza a qualidade técnica e a capacidade operacional dos licitantes. Isso contribui para a contratação de empresas que tenham condições reais de executar os serviços ou fornecer os produtos com eficiência e qualidade.

d) **Disputa Justa:** Durante a fase de lances os participantes não são identificados, isto é, podem concorrer empresas que estarão inabilitadas ou inaptas à sua participação, após a habilitação somente as participantes realmente responsáveis irão participar da disputa por lances, ainda sem serem identificadas trazendo mais transparência e ainda assim não ferindo o princípio da economicidade. Em resumo, a inversão das fases de habilitação e apresentação de propostas promove maior eficiência, transparência, segurança jurídica e qualidade nos processos licitatórios, além de contribuir para a economia de tempo e recursos.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Desta feita, o presente procedimento, fundamenta-se considerando que a gestão municipal poderá avaliar criteriosamente a habilitação das empresas licitantes, com a devida observância na sua capacitação técnica, afim de que a sessão de lances tenha participação de empresas que de fato atendem às necessidades da administração, respeitando assim as normas vigentes e hábeis ao cumprimento de todos os prazos do futuro contrato.

Ladário/MS, 29 de abril de 2025.

WALDECYR FERREIRA DE ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
DECRETO 031/PML de 09 de janeiro de 2025.